

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

A AUDITORIA INTERNA E O GOVERNO DAS
SOCIEDADES EM CABO VERDE

Gilda Isabel Afonso Monteiro

Lisboa, fevereiro de 2022

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

A AUDITORIA INTERNA E O GOVERNO DAS
SOCIEDADES EM CABO VERDE

Gilda Isabel Afonso Monteiro

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação científica de Prof. Especialista Gabriel Alves.

Constituição do Júri:

Prof^a. Doutora Maria Margarida Piteira – Presidente

Prof^a. Especialista Ana Marinho Pires - Arguente

Prof. Doutor Fábio Albuquerque (em substituição) – Vogal

Lisboa, fevereiro de 2022

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus pela vida, saúde, força e coragem para enfrentar todos os obstáculos encontrados na vida e ao longo do curso.

De uma forma muito especial agradecer a minha mãe *Deolinda Freire Afonso* e a minha irmã *Elisabeth Afonso Monteiro* que sempre me apoiaram neste percurso e aos meus amigos pela compreensão, motivação e apoio prestado.

Agradeço ao meu orientador *Prof. Gabriel Alves*, pela disponibilidade demonstrada ao longo da orientação deste trabalho e a todos os professores do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa que me acompanharam durante esta caminhada. Também queria agradecer a todas as empresas que colaboraram para a realização deste trabalho.

Finalmente queria agradecer a todos que contribuíram para a concretização deste trabalho.

RESUMO

Com a competitividade atual, as organizações precisam cada vez mais de ter uma informação atempada e credível que permita à gestão alcançar os seus objetivos. Sendo assim, a função de auditoria interna tem ser cada vez mais interveniente no âmbito da sua atuação e o auditor interno deve ser o facilitador da mudança ao oferecer conhecimentos adequados sobre o estado da organização. Procura-se na presente dissertação verificar a perceção que existe acerca do contributo da auditoria interna no processo de governo das sociedades em Cabo Verde. Para tal definiu-se a seguinte pergunta de partida “ Qual é o papel da auditoria interna no processo de governo das sociedades?” Para este trabalho utilizou-se métodos quantitativos descritivos, tendo sido aplicado um inquérito por questionário. Foram identificadas 16 entidades das quais 10 aceitaram colaborar neste estudo. Os dados foram tratados e analisados no *Statistical Package for the Social Science* (SPSS), versão 27.0. De acordo com os resultados obtidos e respondendo à pergunta inicial, o papel da auditoria no processo de governo das sociedades é avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governo das sociedades, avaliar a exposições a riscos relacionadas com o governo das sociedades e fazer recomendações apropriadas. A auditoria interna acaba por servir de instrumento de apoio à organização.

Palavras-chave: Auditoria Interna, Governo das Sociedades, Normas de auditoria interna, Cabo Verde.

ABSTRACT

With today's competitiveness, organizations increasingly need to have timely and credible information that enables management to achieve their goals. Therefore, the internal audit function has to be increasingly intervening in the scope of its performance and the internal auditor should be the facilitator of change by offering adequate knowledge about the state of the organization. This dissertation seeks to verify the perception that exists about the contribution of internal audit in the process of corporate governance in Cape Verde. The following starting question was defined: "What is the role of internal audit in the corporate governance process?" Descriptive quantitative methods were used for this study, and a questionnaire survey was applied. We identified 16 entities of which 10 agreed to collaborate in this study. The data were processed and analyzed in the Statistical Package for the Social Science (SPSS), version 27.0. According to the results obtained and answering the initial question the role of auditing in the process of corporate governance is to evaluate and contribute to the improvement of corporate governance processes, to assess exposures to risks related to corporate governance, to make appropriate recommendations. The internal audit ends up serving as an instrument to support the organization.

Keywords: Internal Audit, Corporate Governance, Internal Audit Standards, Cape Verde.

ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELA	VI
ÍNDICE DE FIGURAS	VII
LISTAS DE ABREVIATURAS	VIII
1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Enquadramento do tema	1
1.2 Objetivos do estudo	2
1.3 Metodologia geral	2
1.4 Estrutura da dissertação	2
1.5 Contribuições do estudo	3
2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO	4
2.1 GOVERNO DAS SOCIEDADES.....	4
2.1.1 Conceito e Importância do Governo das Sociedades	4
2.1.2 Principais Sistemas de Governo das Sociedades.....	6
2.1.2.1 Sistema Continental	6
2.1.2.2 Sistema Anglo-Saxónico.....	7
2.1.3 Modelos de Governo das Sociedades	8
2.1.3.1 Modelo Anglo-saxónico.....	8
2.1.3.2 Modelo Dualista.....	8
2.1.3.3 Modelo Latino.....	8
2.1.4 Enquadramento Legal do Governo das Sociedades em Cabo Verde.....	9
2.1.5 Principais Códigos de Governo das Sociedade	11
2.1.5.1 Relatório de Cadbury.....	11
2.1.5.2 Princípios de Governo das Sociedades da OCDE	12
2.1.5.3 A Lei Sarbanes-Oxley	13
2.1.5.4 Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários Admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado de Cabo Verde	14
2.1.6 Os Intervenientes no Processo de Governo das Sociedades	15
2.2 CONTROLO INTERNO.....	17
2.2.1 Definição de Controlo Interno	17
2.2.2 Importância e Objetivos do Controlo Interno	18
2.2.3 Tipos de Controlo Interno.....	20
2.2.4 Os Componentes do Controlo Interno.....	21
2.2.5 O Controlo Interno na Lei SOX.....	22
2.2.6 Limitações do Controlo Interno.....	23

2.2.7	O Controlo Interno e a Auditoria Interna.....	24
2.3	AUDITORIA INTERNA	25
2.3.1	Conceito e Objetivo da Auditoria Interna.....	25
2.3.2	Breve Evolução Histórica da Auditoria Interna	27
2.3.3	International Professional Practices Framework do IIA.....	28
2.3.3.1	Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna	29
2.3.4	O Posicionamento da Auditoria Interna no Organigrama das Organizações	31
2.3.5	Principais Áreas de Intervenção da Auditoria Interna	33
2.3.6	O Papel da Auditoria Interna no Processo de Governo das Sociedades....	33
2.3.7	A relação entre o Auditor Interno e o Governo das Sociedades	33
3	ESTUDO EMPÍRICO	36
3.1	Apresentação Metodológica	36
3.1.1	Métodos utilizados.....	36
3.1.2	Definição da população alvo e da amostra	36
3.1.3	Recolha dos dados	37
3.1.4	Tratamento de dados	37
3.1.5	Apresentação, análise e discussão dados	37
3.2	Análise dos resultados.....	37
3.2.1	Análise descritiva dos inquiridos.....	37
4	CONCLUSÃO.....	48
4.1	Conclusão do estudo.....	48
4.2	Limitação do estudo	49
4.3	Sugestões de investigações futuras.....	49
	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	50
	APÊNDICES	55
	QUESTIONÁRIO I.....	56

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 2.1.6. 1 Intervenientes no Processo de Governo das Sociedades	16
Tabela 3.2.1. 1 Dados gerais dos inquiridos.....	38
Tabela 3.2.1. 2 Cruzamento de variáveis: "Existência de departamento de auditoria interna" e "Função no departamento de auditoria interna"	39
Tabela 3.2.1. 3 Distribuição por exercício da função de auditoria interna, números de técnicos e reporte	40
Tabela 3.2.1. 4 A auditoria interna acrescenta valor a sua organização.....	41
Tabela 3.2.1. 5 Classificação da auditoria interna.....	42
Tabela 3.2.1. 6 Áreas de acesso da auditoria interna.....	43
Tabela 3.2.1. 7 Funcionamento da Auditoria Interna.....	45

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2. 1 - Cubo COSO	24
Figura 2. 2 - Cubo COSO	26
Figura 2. 3 - IPPF Framework	34
Figura 3. 1 Modelo de governo das sociedades.....	39
Figura 3. 2 Experiência profissional.....	40
Figura 3. 3 Distribuição por qualificação profissional de CIA.....	43
Figura 3. 4 Atividade da Auditoria Interna.....	44
Figura 3. 5 Números de relatórios produzidos anualmente	44
Figura 3. 6 Horas de formação contínua proporcionada anualmente	46
Figura 3. 7 Envolvimento na auditoria externa	47
Figura 3. 8 Interação auditoria externa e auditoria interna.....	47

LISTAS DE ABREVIATURAS

AGMVM: Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

AI: Auditoria Interna

AICP: *American Institute of Certified Publics Accountants*

ASA: Aeroportos e Segurança Aérea

BAI: Banco Africano de Investimento

BCA: Banco Comercial do Atlântico

BCV: Banco de Cabo Verde

BVCV: Bolsa de Valores de Cabo Verde

CCV: Correios de Cabo Verde, Garantia Seguros

CECV: Caixa Económica de Cabo Verde

CEO: *Chief Executive Officer*

CFO: *Chief Financial Officer*

CI: Controlo Interno

CMVM: Comissão Mercados e Valores Mobiliários

Cod.M.V.M: Código do Mercado de Valores Mobiliários

COSO: *Commitee of Sponsoring of the Treadway Commission*

CPA: *Certified Public Accountant*

CSC: Código das Sociedades Comerciais

ENAPOR: Portos de Cabo Verde

EUA: Estados Unidos da América

IFAC: *International Federation of Accountants*

IIA: *The Institute of Internal Auditors*

IPCG: Instituto Português de *Corporate Governance*

ISCAL: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

OCDE: Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

PAIB: *Professional Accountants in Business Committee*

PAIGC: Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde

PCAOB: *Public Company Accounting Oversight Board*

SCI: Sistema de Controlo Interno

SEC: *Securities and Exchange Commission*

SEE: Sector Empresarial do Estado

SOX: *Sarbanes-Oxley Act*

1 INTRODUÇÃO

Nesta introdução delimita-se a enquadramento e relevância do tema, objeto e objetivos da investigação, metodologia, estrutura da dissertação e as contribuições do estudo.

1.1 Enquadramento do tema

No mundo globalizado e competitivo em que as organizações operam atualmente, o processo de tomada de decisão ganha contornos cada vez mais complexos na medida em que a pressão para uma correta tomada de decisão que satisfaça os interesses de todas as partes interessadas é cada vez maior. O processo de gestão das organizações requer conhecimentos, competências, visão estratégica e, sobretudo, métodos que suportem o processo de tomada de decisão. De uma forma geral, a auditoria interna pode ser um instrumento importante para auxiliar as organizações na concretização dos seus objetivos. Para que isso aconteça a atuação da função da AI tem de atuar de forma efetiva e envolvendo todas as áreas da organização.

Atualmente a AI tem vindo a adquirir importância crescente no seio da organização, onde é vista hoje em dia como um parceiro da organização. Vários são os fatores que têm contribuído para este reconhecimento, e desta forma torna-se crucial perceber qual tem sido o papel desempenhado por esta função. A AI vem evoluindo gradualmente e deixou de ter um carácter exclusivamente financeiro, ou seja, deixou de preocupar-se apenas em analisar as transações efetuadas pelas organizações e passou a atuar em todas as áreas da gestão. E o auditor interno tem de acompanhar essa evolução adquirindo competências necessárias para estar à altura da sua exigência.

Este tema tenciona avaliar a realidade da AI nas organizações cotadas na Bolsa de Valores de Cabo Verde e outras entidades. Numa época em que existe uma preocupação constante com a qualidade e fiabilidade da informação que é divulgada pelas organizações, o princípio de governo das sociedades vem ganhando cada vez mais notoriedade junto dos investidores, académicos e sociedade em geral.

Durante a elaboração dessa investigação, procurar-se-á responder à seguinte pergunta de partida: **“Qual é o papel da auditoria interna no processo de governo das sociedades em Cabo Verde?”**

1.2 Objetivos do estudo

Esta dissertação tem como objetivo principal verificar a perceção do contributo da AI no processo de governo das sociedades em Cabo Verde.

A partir do objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Compreender os propósitos da AI;
- Averiguar o grau de envolvimento da AI no governo das sociedades;
- Avaliar o contributo da AI para a eficácia das organizações;
- Aferir a aderência da AI às práticas preconizadas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA).

1.3 Metodologia geral

Primeiramente, será efetuado um enquadramento teórico relacionado com a temática do governo das sociedades, o controlo interno e a AI, o qual se apoia na revisão da literatura, nomeadamente livros, documentação técnica referente a tais matérias, e artigos e estudos científicos.

Na componente empírica será preparado e enviado um questionário a todas as cotadas na BVCV e outras Entidades, dirigido aos responsáveis pela função de AI ou Administradores.

1.4 Estrutura da dissertação

Este trabalho será dividido em quatro capítulos e estruturado da seguinte forma:

- Capítulo I – Introdução: nesta introdução delimita-se a enquadramento do tema, objeto e objetivos da investigação, metodologia, estrutura da dissertação e as contribuições do estudo.
- Capítulo II – Enquadramento teórico: este capítulo destina-se ao desenvolvimento geral do trabalho, tendo como propósito rever a bibliografia citada sobre o assunto em questão. Os seus principais tópicos serão: Governo Das Sociedades, CI e a AI.
- Capítulo III – Metodologia: este capítulo apresentaremos a metodologia adotada para a realização do presente trabalho. Então faremos uma breve apresentação metodológica, a definição da população alvo, a recolha, tratamento e análise dos dados. Análise e discussão dos resultados: este capítulo destina-se a análise e discussão os resultados das questões colocadas aos inquiridos.

- Capítulo IV – Conclusão: onde serão apresentadas as principais conclusões do estudo, limitações do estudo e sugestões de investigações futuras.

1.5 Contribuições do estudo

Pretende-se que esta investigação possa ser útil nas dimensões profissional e científica. Atualmente, em Cabo Verde, não existe nenhum trabalho que se concentre em analisar o papel da AI no processo de governo das sociedades cotadas na BVCV e outras entidades. Deste modo, vai ser muito útil, tanto para a comunidade académica como para a profissional poder dispor de um trabalho científico para debater a questão a nível nacional e tirar conclusões que possam ser úteis para futuras pesquisas ou até servir como um ponto de partida para alguma mudança. Tendo em conta o carácter inovador deste trabalho, quero através desta, deixar o meu modesto contributo.

2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Este capítulo destina-se ao desenvolvimento geral do trabalho, tendo como propósito rever a bibliografia citada sobre o assunto em questão. Os seus principais tópicos são: governo das sociedades, controlo interno e a auditoria interna.

2.1 GOVERNO DAS SOCIEDADES

2.1.1 Conceito e Importância do Governo das Sociedades

De acordo com a análise da bibliografia, a temática do governo das sociedades emerge em meados da década de setenta nos Estados Unidos e tornou-se objeto de debate mundial por académicos, reguladores, executivos e investidores (Cheffins, 2012). Para Becht, Bolton e Roel (2002) as razões que contribuíram para o interesse crescente do tema foram:

- ❖ Vaga mundial de privatizações nas duas últimas décadas do séc. XX (1980-2000);
- ❖ Fundos de pensões de reforma e crescimento das poupanças privadas;
- ❖ Vaga de tomadas de controlo hostil na década de 80 do séc. XX;
- ❖ Desregulamentação e integração dos mercados de capitais;
- ❖ Crise da Rússia / Ásia Oriental/ Brasil (1997-1998)
- ❖ Escândalos e fracassos ocorridos nos EUA e Europa que levaram a falência de grandes empresas;

Estes conjuntos de acontecimentos e escândalos trouxeram consequências catastróficas para o mercado e, dessa forma, chamaram a atenção da sociedade internacional para a relevância do assunto, na perspetiva de Borges e Serrão (2005). Apesar da relevância reconhecida e o tema ser motivo de extensivos debates mundiais, a complexidade em torno do governo das sociedades, dificulta o alcance de uma definição precisa e comumente aceite devido a abrangência desta temática.

Não existe um consenso na literatura e por vezes adotam-se designações alternativas como a de “*governança empresarial*”, “*governança corporativa*”, “*governo societário*”, ou a expressão anglo saxónica “*corporate governance*”. De acordo com Oliveira (2013) em Portugal é comum que quaisquer alusões ao conceito *Corporate governance* sejam traduzidas como governação ou governo corporativo, indo de encontro à opinião de Abreu (2010) quando afirma que “Governacão (ou governo) das sociedades(...) corresponde à expressão inglesa *corporate governance*. Para elaboração desse trabalho ir-se-á utilizar a expressão (“governo das sociedades”) por ser a adotada pela BVCV.

Existem diversos autores e fontes destacados sobre este conceito, citando-se seguidamente algumas propostas mais significativas:

Segundo o relatório de Cadbury (1992), o Governo das Sociedades é definido como o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas.

Conforme os Princípios da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre o governo das sociedades, o governo das sociedades “é uma componente fulcral na melhoria da eficiência e do crescimento económicos, bem como no reforço da confiança do investidor. Envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, o seu órgão de administração, os seus acionistas e outros sujeitos com interesses relevantes. O governo das sociedades estabelece também a estrutura através da qual são fixados os objetivos da empresa e são determinados e controlados os meios para alcançar esses objetivos.” (OCDE, 2004, p.11).

Por seu turno, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, preconiza que governo das sociedades é um conjunto de regras e condutas relativo ao exercício da direção e controlo das sociedades emittentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado” (Comissão Mercados e Valores Mobiliários, 2005).

A expressão «governo da sociedade» designa, precisamente, o conjunto de estruturas de autoridade e de fiscalização do exercício dessa autoridade, internas e externas, tendo por objetivo assegurar que a sociedade estabeleça e concretize, eficaz e eficientemente, atividades e relações contratuais consentâneas com os fins privados para que foi criada e é mantida e as responsabilidades sociais que estão subjacentes à sua existência (Silva, Vitorino, Alves, Cunha & Monteiro, 2006, p.12)

Por governo das sociedades entende-se o sistema de direção, de gestão e de fiscalização das sociedades e a rede de relações entre os membros de órgãos sociais, as comissões societárias e os outros atores societários (Código dos Emitentes de Valores Mobiliários, 2016, p.1).

Não existe uma única definição de governo das sociedades, mas sim inúmeras e igualmente aceitáveis de acordo com o país que estamos considerando e dependendo do ponto de vista de cada pesquisador ou teórico. Por exemplo para Keasey e Wright (1993), governo das sociedades são, as estruturas, o processo, as culturas e os sistemas que geram o sucesso da operação da organização. Parkinson (1994) considera que “governo das sociedades se refere ao processo de supervisão e controlo destinado a garantir que a gestão da empresa atua de acordo com os interesses dos acionistas”.

Para este trabalho consideramos que governo das sociedades é um combinado de processos, políticas, leis e regulamentos implementados que determinam a forma como uma sociedade é governada.

O governo das sociedades tem assumido uma crescente importância, ao longo dos recentes anos. Duarte (2007), refere que a importância do governo das sociedades não está apenas relacionada com os escândalos financeiros, mas devido à atenção que o assunto é dedicado pelas entidades reguladoras, bem como da forma como é visto pelo mercado.

“A ideia primordial subjacente ao Governo das sociedades é a de que as sociedades cotadas devem estar à altura das expectativas nelas depositadas pelos investidores. Nesta conformidade, cada empresa deve ser administrada e gerida em benefício de todos os acionistas e não em função de interesses individuais ou de interesses de determinados grupos de acionistas, com os quais podem ter relações comerciais preferenciais ou para o benefício de determinados elementos da Administração” (Santos 2000, p.2).

2.1.2 Principais Sistemas de Governo das Sociedades

Os mecanismos de tomada de decisão e de fiscalização variam de país para país. Serra (2015), afirma que nenhum país é igual a outro e cada um é portador de uma cultura própria que se reflete nos modelos de governo. Com base no Livro Branco sobre a *corporate governance* em Portugal, publicado pelo Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) é frequente identificarmos dois sistemas principais de governo das sociedades: o sistema continental (igualmente designado por sistema baseado nas relações ou sistema de controlo interno) e o sistema anglo-saxónico (também referenciado como sistema de controlo externo ou sistema de controlo pelo mercado) Silva et. al. (2006).

2.1.2.1 Sistema Continental

Este sistema é identificado com os países da Europa continental e do Japão e, como tal, relacionando com o sistema jurídico *civil law*.

De acordo com Silva et. al. (2006), na Europa continental, a estrutura de propriedade é tida como um mecanismo determinante, crucial da estratégia da firma e da sua performance subsequente. Neste sistema, a propriedade não se encontra amplamente dispersa como nos países anglo-saxónicos, sendo frequente a existência de acionistas com posições relevantes. O controlo dos gestores pelos maiores acionistas é uma característica fundamental deste modelo. Os principais acionistas controlam (internamente) a gestão e tomam as principais decisões estratégicas da organização. O ponto fraco desse sistema está na defesa dos pequenos acionistas face aos grandes acionistas.

No que tange à estrutura dos órgãos de administração, nos países como a Alemanha, Áustria, Dinamarca, Holanda e Suíça predomina o designado modelo dualista, caracterizado pela existência de dois órgãos com responsabilidade pela administração da organização.

O modelo dualista tem como objetivo criar uma estrutura intermédia (conselho geral) entre a assembleia geral e os gestores executivos, a qual, além de outras funções, deve desempenhar um papel de fiscalização e de controlo dos administradores executivos. Aquela estrutura intermédia assume alguns dos poderes que na monista são exercidos pela assembleia-geral (Silva et. al.,2006).

2.1.2.2 Sistema Anglo-Saxónico

Por contraposição, este sistema é conotado com o governo das sociedades nos EUA, Reino Unido e demais países de expressão e influência *anglo-saxónica* e, conseqüentemente, com os sistemas jurídicos *common law*, por assumirem a existência de um mercado eficiente de controlo das empresas, o qual exerce um efeito disciplinar sobre os gestores profissionais (Silva et. al., 2006). Segundo Silva et. al. (2006) a ideia subjacente é a de que se as equipas de gestão forem incompetentes ou prosseguirem interesses próprios em prejuízos dos seus acionistas, as respetivas empresas não terão o seu valor maximizado, pelo que serão objeto de uma oferta pública de aquisição (takeover), na sequência da qual serão substituídas por outras mais competentes e empenhadas na criação de riqueza para os seus acionistas.

O sistema de remuneração dos gestores é igualmente um elemento fundamental deste sistema, em que as remunerações variáveis são a principal componente da remuneração dos gestores. Favorecendo assim, o alinhamento de interesse entre os acionistas e os gestores (Silva et. al., 2006).

Esse sistema contém elementos considerados fulcrais, tais como a ampla divulgação de informação ao mercado de capitais, a auditoria externa dessa informação e também a estrutura e o modo de funcionamento do Conselho de Administração que é integrado por dois tipos de administradores. Os denominados administradores internos (insiders), regra geral são executivos e frequentemente fizeram carreira na empresa. Quanto aos administradores externos (outsiders) é suposto que sejam independentes dos primeiros e que tenham como funções principais tomar decisões estratégicas, aconselhar, fiscalizar e avaliar a atividade dos administradores executivos.

Neste sistema é aconselhável que haja comités paralelos aos Conselhos de Administração, principalmente o comité de Auditoria. A este comité compete a nomeação, contratação e

despedimento do auditor externo bem como o acompanhamento do seu trabalho, assegurando que a informação divulgada ao público é adequadamente auditada e merecedora de confiança.

2.1.3 Modelos de Governo das Sociedades

Cada sistema de governo das sociedades apresentados anteriormente, possui modelo de governo bem definido e com as características únicas, tais como, o modelo anglo-saxónico, o modelo dualista e o modelo latino.

2.1.3.1 Modelo Anglo-saxónico

Batista (2009, p.16) afirma que, o modelo anglo-Saxónico é constituído por 3 órgãos, a assembleia geral, um conselho de administração, que incorpora uma comissão de auditoria e o revisor oficial de contas. O conselho de administração é responsável pela gestão da organização, a comissão de auditoria, entre outras competências, fiscaliza a gestão, acompanha o processo de relato financeiro e fiscaliza a atividade de auditoria e o auditor externo ou revisor oficial de contas audita o relato financeiro. A principal vantagem deste modelo, segundo Batista (2009), reside no facto de a comissão de Auditoria ter maior acessibilidade à informação da organização o que a torna um elemento diferenciador deste modelo. De realçar que comissão exige a independência dos seus membros e a existência de um perito financeiro entre eles.

2.1.3.2 Modelo Dualista

O modelo dualista tem como propósito criar uma estrutura intermédia (conselho geral) entre a assembleia geral e os gestores executivos, de maneira que estes possam fiscalizar e controlar os administradores (Silva et. al.,2006).

Batista (2009) aponta que o modelo dualista é composto por quatro órgãos, a salientar, a Assembleia Geral, o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo (administradores) e o Revisor Oficial de Contas. Neste modelo o Conselho Geral e de Supervisão pode ou não ser constituído por acionistas e integra uma comissão para as matérias financeiras. Fazem parte do Conselho Executivo os membros eleitos pelo Conselho Geral e de Supervisão ou pela Assembleia Geral. A AG é limitada a dois poderes: Alteração de estatutos e nomeação e destituição de membros do Conselho Geral e de Supervisão.

2.1.3.3 Modelo Latino

De acordo com o determinado pelo Código das Sociedades Comerciais o modelo latino é composto por três órgãos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração (inclui membros executivos e não executivos) e o Conselho Fiscal ou Fiscal Único.

Em Cabo Verde, o modelo previsto pela lei é o modelo latino cuja estrutura do órgão de administração é monista (Esperança et. al., 2011).

2.1.4 Enquadramento Legal do Governo das Sociedades em Cabo Verde

A perceção, a partir dos anos oitenta, da insuficiente eficácia e fiabilidade dos mecanismos de governo das sociedades, que haveriam mais tarde de ser confirmadas por diversos escândalos financeiros internacionais, contribuiu para que, a par dos textos legislativos, se verificasse a proliferação de documentos recomendatórios, destinados a estabelecer a confiança dos mercados (Silva et. al., 2006).

Na perspetiva de Serra (2015), a crise financeira internacional mostrou a vulnerabilidade e as falhas dos regulamentos e tornou visível o desalinhamento entre a globalização dos mercados e o quadro institucional e normativo de regulação e supervisão, daí a necessidade de se repensar a regulação e a supervisão dos mercados.

O espaço lusófono onde Cabo Verde se encontra inserido, é caracterizado pela posse de sistemas legais fracos na proteção dos investidores, uma vez que à estrutura de propriedade tipicamente concentrada corresponde um maior risco de expropriação dos acionistas minoritários, pelo que deve ser dada uma especial atenção aos sistemas legais e institucionais de cada país (Esperança, Sousa, Pereira & Soares, 2011, p.141).

Segundo o Economist Intelligence Unit citado por Gomes (2013:23) “Cabo Verde é o país mais estável da África em termos dos indicadores económicos, políticos, sociais e para investimentos”, o que possibilita aos cidadãos cabo-verdianos exercerem os seus direitos políticos, embora, mesmo que haja um interesse crescente pela boa governação, materializado pelo estabelecimento dos princípios de governação do Sector Empresarial do Estado (SEE) a discussão da importância do bom governo das sociedades é ainda incipiente (Esperança, Sousa, Pereira & Soares 2011).

Do ponto de vista socioeconómico e político, após a independência de Cabo Verde, em 5 de julho de 1975, o país foi governado por um único partido, o Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde – PAIGC. Até a abertura económica e política ocorrida em 1991, o país caracterizava-se por uma economia fechada e centralizada, dominada pelo setor público. No entanto, após 35 anos de independência temos um *boom* económico, que segundo (Esperança et al., 2011), foi facilitado pelas medidas levadas a cabo pelos governantes desde a sua independência, com o suporte da Ajuda Pública ao Desenvolvimento e foi isso que fez com que Cabo Verde atingisse o nível médio de desenvolvimento.

Devido à fraca base produtiva e à exogeneidade dos fatores que suportavam a economia, sentiu-se a necessidade de fazer várias reformas tais como (1) Reformas estruturais; (2) Reformas tendentes à integração de Cabo Verde na Economia Internacional; (3) Reformas das políticas macroeconómicas, com o propósito de determinar um modelo de desenvolvimento capaz de garantir a sua sustentabilidade.

Relativamente à estrutura de propriedade o Estado tem assumido o papel de principal empregador. Contudo as reformas implementadas contribuíram para a criação de empresas e sua modernização, ganhando o sector privado uma relevância cada vez maior. A atual estrutura de propriedade das empresas cabo-verdianas é muito concentrada e maioritariamente privada. A limitação do problema de agência existente entre os acionistas maioritário e os acionistas minoritários é, assim o principal problema de governo das sociedades em Cabo Verde (Esperança et. al., 2011).

À semelhança do que acontece nos principais mercados mundiais, o desenvolvimento do mercado de capitais e a criação de um sistema de proteção legal dos investidores também constitui uma preocupação para a sociedade cabo-verdiana.

Com o propósito de transformar Cabo-Verde numa atrativa e competitiva plataforma financeira, foi fundada a 11 de maio de 1998 a BVCV por decisão governamental através da Lei n.º 51/V/98. Foi encerrada em 2001 (Esperança et. al., 2011) por não ter, até então atingido os objetivos aos quais se propusera e reabriu em 2005 após uma reforma profunda, ao nível da legislação financeira. Atualmente a BVC tem ao seu dispor ações, obrigações e títulos de dívida pública.

As ações cotadas são das seguintes empresas:

- ❖ Banco Comercial do Atlântico;
- ❖ Caixa Económica de Cabo Verde;
- ❖ Sociedade Cabo-Verdiana de tabacos;
- ❖ Enacol, S.A.

As obrigações cotadas são das seguintes empresas:

- ❖ Electra, S.A;
- ❖ Cabo Verde Fast Ferry, S.A;
- ❖ Ecobank;
- ❖ Município da Praia;
- ❖ Município do Sal;

E também existem títulos do Tesouro (Estado)

- ❖ Obrigações do Tesouro (OT);

- ❖ Bilhetes do Tesouro (BT);

De uma forma sucinta podemos enumerar os seguintes textos normativos e recomendatórios atualmente existentes relativos o governo das sociedades em Cabo Verde:

- ❖ Decreto-Lei n.º 3/99 de 29 de março que aprova o Código das Sociedades Comerciais (CSC) e que cobre todas as formas subjetivas do exercício das atividades económicas;
- ❖ Código do Mercado de Valores Mobiliários (CodMVM) aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2012, republicado a 3 de abril de 2012;
- ❖ O Código de Governo Societário das Instituições Financeiras, aprovado pelo artigo 33.º, número 1 da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril;
- ❖ Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado;
- ❖ Regulamento da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários - AGMVM n.º 1/2016, de 6 de Maio.

2.1.5 Principais Códigos de Governo das Sociedade

2.1.5.1 Relatório de Cadbury

Bahman (citado por Oliveira, 2013), sustenta que de um modo geral, um código de governo das sociedades consagra um conjunto de princípios, normas e práticas consideradas adequadas que são promulgadas por um órgão de governação da organização. Estes códigos podem assumir três graus de cumprimento:

- ❖ Obrigatórios;
- ❖ Fortemente recomendados;
- ❖ Facultativos

O cumprimento da maioria destes códigos assume um caráter obrigatório para as sociedades comerciais que tenham títulos cotados em mercados organizados (bolsa de Valores), exigindo o seu cumprimento integral e explicações para os artigos que não sejam integralmente cumpridos. Introduziu-se, então, o princípio “*cumpra ou explique*” (“*comply or explain*”), segundo o qual as empresas devem declarar quais as normas que cumprem do “código de boas práticas” e justificar as situações de não-cumprimento (Silva et. al., 2006).

Segundo Duarte (2007), o relatório Cadbury, publicado em 1992 no Reino Unido, foi precursor nalgumas matérias do governo das sociedades, com enfoque no órgão de administração.

O relatório de Cadbury, ficou conhecido pelo nome do presidente da comissão responsável pela sua elaboração, Sir Adrian Cadbury. A comissão foi nomeada em maio de 1991 pelo London Stock Exchange e pelos profissionais de contabilidade, com o objetivo de dar resposta a preocupações como o baixo nível de confiança detetado quer na informação financeira quer na capacidade de os auditores proporcionarem a confiança que os utilizadores dos relatórios das empresas procuram e esperam” (Silva et. al., 2006). Segundo o mesmo autor o relatório de Cadbury influenciou a elaboração de muitos outros códigos europeus e também fora da europa tais como, o relatório Geenbury de 1995, relatório Hampel de 1998, relatório Turnbull de 1999, relatório Myners de 2001, relatório Higgs de 2003, entre outros, abordando questões determinantes para o governo das sociedades.

Conforme mencionado por Jones e Pollitt (2003), entre as principais recomendações formuladas no relatório de Cadbury destacam-se as seguintes:

- ❖ Divisão de responsabilidades no topo da organização, com o objetivo de garantir que os poderes de decisão não se concentrem apenas no mesmo indivíduo;
- ❖ Garantir que a maioria dos diretores não executivos sejam independentes;
- ❖ Existência de comissões de auditoria com pelo menos 3 diretores não executivos;
- ❖ Existência de comissões de remuneração, na sua maioria compostas por diretores não executivos;
- ❖ Os diretores não executivos devem ser selecionados por todos os elementos do órgão de administração;

2.1.5.2 Princípios de Governo das Sociedades da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos

Conforme referido, face à grande atenção que a questão do governo das sociedades tem merecido por parte dos organismos internacionais, a OCDE publicou em 2004, os princípios do governo das sociedades que foram objeto de uma revisão profunda aos inicialmente aprovados em 1999. Os Princípios aplicam-se essencialmente às sociedades de capital aberto ao público, tanto financeiras como não financeiras (OCDE 2004).

O Livro dos Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades (OCDE 2004), identifica seis princípios sobre a governação das sociedades a seguir apresentados:

I. Assegurar a base para um enquadramento eficaz do governo das sociedades;

O enquadramento do governo das sociedades deve promover mercados transparentes e eficientes, estar em conformidade com o princípio do primado do direito e articular

claramente a divisão de responsabilidades entre diferentes autoridades de supervisão, autoridades reguladoras e autoridades dedicadas à aplicação das leis.

II. Os direitos dos acionistas e funções fundamentais de exercício dos direitos;

O enquadramento do governo das sociedades deve proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas.

III. O tratamento equitativo dos acionistas;

O enquadramento do governo das sociedades deve assegurar o tratamento equitativo de todos os acionistas, incluindo acionistas minoritários e acionistas estrangeiros. Todos os acionistas devem ter a oportunidade de obter reparação efetiva por violação dos seus direitos.

IV. O papel dos outros sujeitos com interesses relevantes no governo das sociedades;

O enquadramento do governo das sociedades deve acautelar os direitos legalmente consagrados, ou estabelecidos através de acordos mútuos, de outros sujeitos com interesses relevantes na empresa e deve encorajar uma cooperação ativa entre as sociedades e esses sujeitos na criação de riqueza, de emprego e na manutenção sustentada de empresas financeiramente saudáveis.

V. Divulgação de informação e transparência;

O enquadramento do governo das sociedades deve assegurar a divulgação atempada e objetiva de todas as informações relevantes relativas à sociedade, nomeadamente no que respeita à situação financeira, desempenho, participações sociais e governo da empresa.

VI. As responsabilidades do órgão de administração.

O enquadramento do governo das sociedades deve assegurar a gestão estratégica da empresa, um acompanhamento e fiscalização eficazes da gestão pelo órgão de administração e a responsabilização do órgão de administração perante a empresa e os seus acionistas.

2.1.5.3 A Lei Sarbanes-Oxley

Na sequência dos escândalos financeiros que abalaram a confiança dos investidores e o mercado de capitais dos EUA, nomeadamente, Enron, WorldCom e HealthSouth, surge a Lei Sarbanes-Oxley. De acordo com Pires (2008), com o objetivo de estabilizar os mercados bolsistas após os referidos escândalos, o presidente norte-americano assinou em 30 de Julho de 2002 a Lei de Melhoria da Contabilidade das Empresas e da Proteção dos Investidores (Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act), também conhecida por Lei Sarbanes-Oxley (Sarbanes-Oxley Act) ou ainda SOX. A SOX

aplica-se não só às empresas norte-americanas cotadas em bolsa, mas também, em nome da segurança e defesa dos interesses dos investidores, às empresas não americanas admitidas à cotação em bolsas de valores dos EUA (Silva et. al., 2006). A implementação, monitorização e supervisão da SOX, é assegurada pelo Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB). O PCAOB é um conselho independente, sem fins lucrativos, que funciona na dependência da Securities and Exchange Commission (SEC) e é composto por 5 membros, dos quais dois devem ser Certified Public Accountant (CPA) em que os mandatos não podem exceder os 5 anos.

A SOX encontra-se dividida em onze títulos e um número variável de secções por título, dando um total de 69 secções. Como refere Morales (2005), os conteúdos da Lei Sarbanes – Oxley Act Of (2002), encontram-se divididos em seis grandes áreas:

- ❖ Melhoria da qualidade da informação pública e nos seus detalhes (secções 302, 401, 404, 409);
- ❖ Reforço das responsabilidades no governo das sociedades (secções 204, 301, 407);
- ❖ Melhoria em termos de condutas e comportamentos éticos exigidos: maiores exigências de responsabilidade em matéria de gestão indevida de informação confidencial (secções 303, 403, 406, 806);
- ❖ Maior supervisão dos mercados cotados (secções 101, 102, 104, 108, 109, 407, 408);
- ❖ Aumento do regime sancionatório associado ao incumprimento (secções 105, 304, 802, 804, 906, 1102);
- ❖ Aumento das exigências e pressão sobre a independência efetiva dos auditores (secções 201, 202, 203, 206).

2.1.5.4 Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários Admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado de Cabo Verde

A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, designada abreviadamente por AGMVM, funciona na dependência do Governador do BCV e goza de autonomia funcional e administrativa. É o serviço responsável pela supervisão dos mercados de valores mobiliários, de acordo com o n° 1, do artigo 5º, do Cod.M.V.M, aprovado pelo Decreto-Legislativo n° 1/2012, de 27 de Janeiro, republicado a 3 de Abril de 2012. A AGMVM aprovou o Regulamento 1/2016, de 6 de Maio, sobre o Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado.

Como refere a AGMVM (2016), o governo das sociedades já se encontra acolhido em diversos preceitos do regime jurídico cabo-verdiano, como podemos constatar no artigo 131º do Cod.M.V.M que consagra o dever de divulgação detalhada sobre o governo societário, no entanto, tornou-se necessário estabelecer um quadro recomendatório complementar das regras legislativas.

O Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado, contém recomendações dirigidas às sociedades emitentes de ações ou obrigações admitidas à negociação em bolsa em Cabo Verde ou sociedades cotadas, no entanto, outras sociedades podem voluntariamente decidir acolher o código, no todo ou em parte. Encontra-se estruturado em três partes: Uma parte geral, dirigida a todas as sociedades cotadas e duas partes especiais: Uma dedicada às sociedades emitentes de ações e outra a emitentes de obrigações admitidas à negociação em bolsa em Cabo Verde.

As recomendações divulgadas pela AGMVM (2016) no Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado pela AGMVM encontram-se alinhadas com as recomendações internacionalmente aceites das boas práticas do governo das sociedades e espera-se que este código se assuma como instrumento de modificação, de progresso das práticas efetivas de governo das sociedades cotadas, em defesa do mercado e dos investidores e em prol da otimização organizativa e de desempenho das próprias sociedades abrangidas.

Constamos que existem vários códigos que assumem a forma de recomendações com a exceção da Lei Sarbanes-Oxley.

2.1.6 Os Intervenientes no Processo de Governo das Sociedades

Devido à proliferação dos escândalos financeiros, o tema governo das sociedades tornou-se cada vez mais presente por todo o mundo, sobretudo, para as sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado. Entretanto, torna-se necessário identificarmos quem são os intervenientes no processo de governo das sociedades. Para Oliveira (2013), os intervenientes do processo de governo das sociedades são:

Tabela 2.1.6. 1 Intervenientes no Processo de Governo das Sociedades

INTERVENIENTES	PAPEL NO PROCESSO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES
<i>Stakeholders</i>	Nomear o(s) seus(s) representante(s) nos órgãos de gestão; Influenciar na seleção do auditor externo; Fomentar a implementação de um adequado processo de governo;
Órgãos de gestão	Assegurar que o processo de governação está implementado e em funcionamento na organização; Definir objetivos estratégicos; Conceber, implementar, manter e supervisionar os sistemas de CI; Analisar o desempenho e fornecer um completo, tempestivo e transparente relato financeiro aos <i>stakeholders</i> .
Comissão de Auditoria	Acompanhar e fiscalizar a atividade da Comissão Executiva do Conselho de Administração; Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira; Avaliar e promover a eficácia e eficiência da Função da AI; Acompanhar o processo de seleção e designação do Auditor Externo, assim como a atividade de auditoria, incluindo a independência do auditor;
Compliance Officer	Instruir e mostrar à entidade os requisitos regulamentares e respetivo impacto; Facultar legislação aplicável à empresa; Ajudar a entidade a desenvolver os seus próprios controlos e os procedimentos associados;
Auditoria Interna	Avaliar e recomendar o aperfeiçoamento do processo, assegurando a consistência com os valores organizacionais e a concretização dos objetivos estabelecidos; Garantir à Direção que as políticas, procedimentos, planos e controlos estabelecidos são adequados; Dar a conhecer à Direção se os controlos internos implantados são suficientes para garantir a proteção dos ativos;
Responsável pela Governação	Acompanhar as práticas relativas à governação e apoiar o CA nesse domínio; Promover avaliações contínuas quanto à estrutura, práticas de governação e composição do CA, agindo em prol da ética, transparência e dando destaque a eventuais fraquezas neste domínio.
Comité de Risco	Definir a estrutura/modelo de gestão de risco; Responsável por mitigar os riscos na organização; Estabelecer, comunicar e manter as políticas de gestão de risco da organização, a par da identificação e avaliação dos riscos a que a mesma está sujeita; Promover uma revisão dos riscos e assegurar que a organização age em articulação com os níveis de risco autorizados

Fonte: Adaptado de Oliveira (2013)

2.2 CONTROLO INTERNO

2.2.1 Definição de Controlo Interno

Controlo é qualquer ação empreendida pela gestão, pelo conselho e outros membros da entidade para aperfeiçoar a gestão de risco e melhorar a possibilidade do alcance dos objetivos e metas da organização. A gestão planeia, organiza e dirige o desempenho de ações suficientes para assegurar com razoabilidade de que os objetivos e metas serão alcançados (IIA, 2007 citado por Morais e Martins (2013).

Conforme expresso por Morais e Martins (2013, p.28) o primeiro organismo a definir o Controlo Interno foi a AICPA em 1934 que definia: “O CI compreende o plano de organização e coordenação de todos os métodos e medidas adotadas num negócio a fim de garantir a salvaguarda dos seus ativos, verificar a adequação e confiabilidade dos dados contabilísticos, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas estabelecidas pela gestão.”

“O CI é o processo concebido, implementado e mantido pelos encarregados da governação, gestão e outro pessoal para proporcionar segurança razoável que ajude a organização no alcance dos seus objetivos, com respeito à fiabilidade e a credibilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis” (IFAC 2013, ISA 315).

Para PCAOB (2007) o CI é um processo concebido por, ou sob a supervisão, da administração da organização, efetivado pelo conselho de Administração e outro pessoal, para fornecer uma segurança razoável sobre a fiabilidade do relato financeiro e a preparação das demonstrações financeiras, com base nos princípios contabilísticos geralmente aceites e inclui os princípios e procedimentos que:

- ❖ Compreende que a manutenção dos registos contém detalhes racional razoável e imparcial que refletem as transações e utilização dos ativos da organização;
- ❖ Proporcionam segurança razoável de que as transações são registadas a tempo necessário de modo a permitir a preparação de demonstração financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, e que os recibos e despesas da organização são feitas de acordo com autorizações de gestão e de administradores da organização;
- ❖ Presta segurança razoável quanto à prevenção ou deteção oportuna de aquisição, utilização ou disposição não autorizadas dos ativos da organização que possam ser materialmente relevantes nas demonstrações financeiras.

Committee of Sponsoring of the Treadway Commission – COSO (2013) refere que o CI é um processo efetivado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal da entidade, desenvolvido para proporcionar uma segurança razoável no cumprimento dos objetivos relacionados com as operações, relato e conformidade.

“Assim, uma das definições mais vulgarizada e simples, refere que o CI compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adoptados numa entidade para: (a) salvaguardar os seus activos; (b) verificar a exactidão e a fidedignidade dos seus dados contabilísticos; (c) promover a eficácia operacional; e (d) encorajar o cumprimento das políticas prescritas pelos gestores” (Costa, 2017, p. 251).

Desta forma pode-se afirmar que o CI é um processo desenvolvido pela administração e efetivado pelas pessoas da organização que melhora e aperfeiçoa os processos de gestão e permite a administração atingir os objetivos definidos e tornar a organização mais eficiente, através do cumprimento de regras e metas estipuladas e da otimização dos recursos.

2.2.2 Importância e Objetivos do Controlo Interno

Sem prejuízo de ser redutor, o CI é um instrumento que ajuda a administração a atingir os objetivos previamente definidos.

Como refere *Morais e Martins (2013, p. 28)*, o CI surge como um meio para atingir um fim, porque:

- ❖ A entidade precisa de ajuda na concretização dos objetivos estabelecidos;
- ❖ Os gestores precisam de ajuda na consecução dos objetivos estabelecidos;
- ❖ A gestão precisa de tomar decisões constantemente;
- ❖ A tomada de decisão tem por base a informação;
- ❖ A evolução do ambiente económico e competitivo é muito rápido e a entidade precisa de estar preparada;
- ❖ As exigências e mudanças dos “clientes” são constantes e a estrutura da entidade precisa de se adaptar para assegurar o futuro.

Então é nítido que o CI é de extrema importância para qualquer organização.

Afirma *Costa (2017, p. 251)* que, “nenhuma empresa ou entidade, por mais pequena que seja, pode exercer a sua atividade operacional sem ter implementado um SCI ainda que rudimentar.”

“Na ausência de CI da empresa, toda a gestão está comprometida e todas as metas previstas têm pouca viabilidade de se concretizarem. É sobre o Balanço e Demonstração de Resultados que o gestor analisa a situação da sua empresa, as informações distorcidas podem levar a conclusões erradas e prejudiciais para a gestão da empresa” (Lima, 1985, p. 6).

De acordo com Krstić e Đorđević (2012) as organizações deparam-se com eventos (incidentes ou situações criadas por fontes internas ou externa) que podem afetar adversamente o negócio. Desta forma o CI contribui significativamente para o aumento da eficácia do processo de gestão de risco, constituindo-se num instrumento indispensável a esse processo.

Professional Accountants in Business Committee – PAIB (2016) frisa que o CI é importante para o desenvolvimento da organização, tendo em conta que fornece informações relevantes e proativas que determinam se os objetivos estratégicos formulados podem ser ou não alcançados.

Dada a importância do CI, vários são os objetivos que justificam a sua existência no seio das organizações. Segundo o Tribunal de Contas (1999, p. 48) o CI visa:

- ❖ Salvar os ativos;
- ❖ Garantir;
 - ❖ a legalidade e a regularidade das operações;
 - ❖ que todas as operações, e apenas essas, foram corretamente autorizadas, liquidadas, ordenadas, pagas e registadas;
- ❖ Assegurar a oportunidade, a confiança e a integridade das informações de gestão;
- ❖ Promover a economia e a eficiência das operações ou atividades da empresa;
- ❖ Assegurar que os resultados correspondem aos objetivos definidos.

O modelo COSO (2013) estabelece três objetivos para o CI: (1) Eficácia e eficiência das operações da entidade; (2) Fiabilidade do relato financeiro ; e (3) Cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis.

Figura 2. 1 - Cubo COSO



Fonte: www.coso.org

Para o Institute of Internal Auditors (IIA), citado por Costa (2017, p.252), os objetivos do CI são quatro (4) e visam assegurar:

- ❖ A confiança e a integridade da informação financeira e operacional;
- ❖ A eficiência das operações de forma a atingir os objetivos estabelecidos;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ O cumprimento das leis, regulamentos e contratos.

Com base nos objetivos determinados pelo IIA, podemos verificar que o CI é um componente fulcral na organização da parte financeira de uma organização, mas também é imprescindível para um bom funcionamento dos processos e operações do mesmo.

2.2.3 Tipos de Controlo Interno

Cada organização deve desenvolver um SCI, específico do seu CI e do meio envolvente externo.

O *American Institute of Certified Public Accountants (AICPA) no Statement on Auditing Procedure 54* intitulado *Auditor's Study on Evaluation of Internal Control*, citado por Costa (2017, p.252), divide o CI em dois grandes tipos:

Controlo interno administrativo – Costa (2017) refere que, este inclui o plano de organização e os procedimentos e os registos que se relacionam com os processos de decisão e que conduzem à autorização das transações pelo órgão de gestão. Por seu lado, o Tribunal de Contas (1999) alude que, o controlo administrativo compreende o controlo hierárquico e dos procedimentos e registos relacionados com o processo de tomada de decisões e, portanto, com os planos, políticas e objetivos definidos pelos responsáveis.

Controlo interno contabilístico – De acordo com Costa (2017) este engloba o plano da organização e registos e procedimentos associados a salvaguarda dos ativos e com a

confiança dos registos contabilísticos. Seguindo a mesma linha de raciocínio o Tribunal de Contas (1999), aponta que este, almeja a fiabilidade dos registos contabilísticos de modo a facilitar a revisão das operações financeiras, facilitar a revisão das operações financeiras autorizadas pelos responsáveis e a salvaguarda dos ativos.

Por outro lado, Moraes e Martins (2013) afirma que existem 5 tipos de controlos.

- ❖ **Controlos preventivos** – Servem para evitar que situações indesejáveis ocorram. São considerados à priori;
- ❖ **Controlos detetivos**- Servem para detetar ou corrigir factos indesejáveis que não foram previamente evitados. São considerados à posteriori;
- ❖ **Controlos diretivos ou orientativos** – Servem para orientar ou estimular a ocorrência de factos positivos de forma a prevenir que as más aconteçam;
- ❖ **Controlos corretivos** – Servem para resolver os problemas identificados;
- ❖ **Controlos compensatórios** – Servem para compensar eventuais fraquezas de controlo noutras áreas dentro da organização.

2.2.4 Os Componentes do Controlo Interno

Com base na literatura existente verificamos que é comumente aceite que um CI adequado e adaptado à necessidade de cada organização é fulcral para o desenvolvimento deste. No entanto torna-se necessário compreender os componentes de CI existentes. O modelo COSO (2013) identifica cinco componentes do CI que, quando integrados entre si, determinam uma garantia no que respeita ao cumprimento dos objetivos, vejamos:

Figura 2. 2 - Cubo COSO



Fonte: www.coso.org

- 1) **O ambiente de controlo** – inclui as funções de governação e de gestão, as atitudes, a consciência e ações dos responsáveis da função mencionada, no que

concerne ao CI da entidade e a sua importância para a mesma. É a base de um CI eficaz, proporcionando disciplina e estrutura a todos os restantes componentes ISA 315 e Costa (2017).

- 2) **O processo de avaliação de risco** – processo desenvolvido pela gestão que consiste na identificação e resposta aos riscos do negócio. Para finalidade do relato, a gestão deve identificar os riscos relevantes, estimar o seu significado, avaliar a probabilidade da sua ocorrência e decidir sobre ações a tomar ISA 315 e Costa (2017).
- 3) **O sistema de informação e comunicação** – apoia os outros componentes do CI, através da comunicação eficaz da informação de qualidade tanto de fonte interna como de fontes externas ISA 315 e Costa (2017).
- 4) **As atividades de controlo** – são as políticas e os procedimentos que asseguram as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos e o cumprimento das diretivas da entidade são efetivamente cumpridas ISA 315 e Costa (2017).
- 5) **Monitorização dos controlos** – a supervisão dos controlos é da responsabilidade da gestão que deve verificar se os controlos estão a funcionar como o pretendido e se são modificados de forma apropriada face as condições alteradas e também se os controlos continuam a operar de forma eficaz ao longo do tempo ISA 315 e Costa (2017).

2.2.5 O Controlo Interno na Lei SOX

No ponto 2.1.6.3. desta dissertação debruçámo-nos sobre alguns detalhes da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 respeitante ao governo das sociedades. No entanto, a SOX também propôs novas regras ao CI conforme podemos verificar nas secções 302 e 404 da respetiva lei.

A Secção 302, sob o título Responsabilidade da Sociedade pelo Relato Financeiro centra-se nas responsabilidades do *Chief Executive Officer* (CEO) e do *Chief Financial Officer* (CFO) e determina que os mesmos devem declarar pessoalmente que são responsáveis pelo CI e procedimentos divulgados. Nessa secção determina-se que as organizações devem adotar controlos internos mais rígidos com o objetivo de garantir exatidão, fiabilidade e transparência na divulgação da informação financeira e dos atos praticados pela administração.

Para Pires (2008, p. 32) “está secção centra-se nas responsabilidades do CEO e CFO quanto ao relato financeiro, onde os controlos internos, seu desenho, avaliação, comunicação de deficiências/fraquezas e alterações são parte integrante das mesmas.”

A secção 404, intitula-se a Avaliação dos Controlos Internos pela Administração e determina uma avaliação anual dos controlos internos e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros, afirmando a responsabilidade da gestão pelo CI e contendo uma avaliação da sua eficácia.

Esta secção requer que cada empresa de auditoria certifique e relate sobre a avaliação feita pela gestão, de acordo com as normas emitidas ou adotadas pelo PCAOB, não devendo ser objeto de um compromisso separado (Pires 2008, p. 32).

2.2.6 Limitações do Controlo Interno

A gestão é o órgão responsável por estabelecer e manter uma estrutura adequada de CI, bem como os procedimentos para promover o alcance dos objetivos definidos. No entanto, ter um SCI implementado não quer dizer que seja operacional ou que os objetivos previamente definidos serão atingidos.

Para o Tribunal de Contas (1999) por mais que um sistema de CI seja sofisticado não poderá garantir, por si só, a fiabilidade dos registos contabilístico.

Segundo Costa (2017, p.260) “o facto de existir e ser atuante um bom STC interno não significa que a empresa esteja completamente imune a ocorrências de erros, irregularidades e fraudes”.

O *International Federation of Accountants* (IFAC, 2013), através do parágrafo A58 da ISA 315, considera que “o CI, por mais eficaz que seja, apenas pode proporcionar a uma entidade uma segurança razoável sobre a consecução dos seus objetivos de relato financeiro.”

Segundo refere Costa (2017) existem diversos fatores que limitam o CI, tais como:

- ❖ **Não interesse por parte do órgão de gestão na manutenção de um bom sistema de controlo interno** – O principal interessado em manter um bom SCI é a gestão, mas muitas das vezes, isso não acontece por falta de motivação ou porque não pretende que sejam atingidos os objetivos do CI;
- A dimensão da organização** – A implementação e a manutenção de um bom CI é mais difícil para uma empresa com pouco pessoal em que a segregação das funções é mais difícil do que numa empresa onde o numero de pessoal é significativamente maior.

- ❖ **Balanço custo / benefício** – A implementação de um bom plano de CI interno acarreta custos para a organização. E está pode decidir se está disposta a aceitar o risco ou se será melhor investir em medidas de controlo.
- ❖ **A existência de erros humanos, conluio e fraudes** – Não há bom SCI que resista se as pessoas que trabalham na organização não forem responsáveis, competentes e moralmente íntegras.
- ❖ **As transações ocasionais** – Um SCI é geralmente implementado para prever as transações correntes e muitas das vezes as transações pouco usuais escapam a qualquer tipo de controlo.
- ❖ **A utilização de meios informáticos** – Assegurar um uso adequado dos meios informáticos é um fator importante quando implementamos um SCI.

Atualmente por mais adequado e funcional que seja o SCI, este só pode dar uma segurança razoável de que os objetivos serão alcançados por razões acima mencionados.

2.2.7 O Controlo Interno e a Auditoria Interna

A implementação e a monitorização do SCI é da responsabilidade do órgão de Gestão. De acordo com Instituto Camões (2014), o ambiente de CI de uma organização é iniciado pelo conselho de administração, e este deve comunicar de forma clara que a integridade e o controlo efetivo não podem ser colocados em causa. É referido ainda que a AI apenas intervém para compreender e avaliar o CI e relatar ao conselho de administração sobre a eficácia operacional dos controlos.

Como refere Morais e Martins (2013) a atividade de AI deve auxiliar a organização a manter controlos efetivos, avaliando a sua eficácia e eficiência e promovendo a sua melhoria.

Conforme explicado pelo Instituto Português de AI (2007) o COSO reconhece que a função de AI desempenha um papel fulcral no estabelecimento de um SCI efetivo e encoraja os auditores internos a apoiarem a gestão e o conselho de administração, acrescenta ainda que os auditores podem desempenhar um papel de liderança, ajudando as suas organizações a compreender e a lidar com a componente de monitorização.

2.3 AUDITORIA INTERNA

2.3.1 Conceito e Objetivo da Auditoria Interna

A versão portuguesa da Norma Europeia ISO 19011:2002, que estabelece diretrizes para programas de auditorias, define a auditoria como um “Processo sistemático, independente e documentado para obter evidências (registos, afirmações factuais ou outras informações, que sejam verificáveis e relevantes para os critérios da auditoria) e respetiva avaliação objetiva com vista a determinar em que medida os critérios da auditoria são satisfeitos” (p.8).

Internacional Organization of Supreme Audit Institutions - INTOSAI (1999), define a AI como um meio funcional que permite aos responsáveis por uma entidade obter de fonte interna a segurança de que os processos, pelos quais são responsáveis, funcionam de forma que se encontrem reduzidas ao mínimo, as probabilidades de existência de fraudes, erros ou ineficiência.

Para *The Institute Of Internal Auditors – IIA* a AI é uma atividade independente, objetiva de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Apoia à organização na concretização dos seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e processos de governação (IIA, 2009).

Segundo Morais e Martins (2013, p. 91) auditoria é uma função contínua, completa e independente, desenvolvida na entidade, por pessoal desta ou não, baseada na avaliação do risco, que verifica a existência, o cumprimento, a eficácia e a otimização dos controlos internos e dos processos de governo, ajudando-a no cumprimento dos seus objetivos. Para a autora a AI é a função ideal de supervisão da gestão de risco, dos controlos e dos processos de governo das sociedades.

A função AI tem evoluído ao longo dos anos, adquirindo uma notoriedade crescente. No passado preocupava-se, mais em detetar erros, irregularidades e fraudes, em que os auditores eram vistos como “policias” da organização. Atualmente, como grande preocupação da gestão moderna, conforme Pinheiro (2014) é que todos os departamentos acrescentem valor, e a AI não é exceção. Temos uma AI focada em criar valor para a organização através do trabalho desenvolvido, auxiliando a gestão na consecução dos seus objetivos.

Com as exigências do mercado a AI vem exercendo um papel fulcral no seio da organização, sempre focada na melhoria do desempenho das mesmas.

Na perspectiva de Pinheiro (2014, p. 33) o objetivo primordial da AI é “auxiliar a empresa e todos os de gestão no cumprimento das suas responsabilidades em promover sistemas de controlo adequados, visando a melhoria da performance e do desenvolvimento sustentável da empresa.” O mesmo autor considera que a “AI deverá ter como objetivo fundamental apresentar os resultados dos trabalhos realizados com a oportunidade necessária, de modo que as propostas de recomendações possam ser implementadas adequadamente e contribuir, objetivamente, para a melhoria do desempenho de toda a empresa, numa lógica de satisfação dos clientes” (p. 35).

Pinheiro (2014) considera que a AI visa também:

- ❖ Analisar e avaliar a segurança, adequação e aplicação de todos os sistemas de controlo não só existentes, mas também propostos (promover controlo a custos razoáveis);
- ❖ Verificar o nível de concordância com as políticas estabelecidas, planos e legislação relevantes;
- ❖ Determinar a eficácia com que os ativos estão salvaguardados de perdas de todo o tipo;
- ❖ Articular com a auditoria externa para evitar a duplicação dos esforços;
- ❖ Investigar a observância dos regulamentos;
- ❖ Auxiliar os gestores operacionais na identificação de melhoria de resultados.
- ❖ Verificar a exatidão e segurança da informação estratégica para a gestão;
- ❖ Analisar as operações do ponto de vista da economia eficácia e eficiência.

Conforme Morais e Martins (2013), o principal objetivo da AI é incentivar o cumprimento dos objetivos da entidade acrescentando valor para a organização. Mas para que se atinja esse objetivo é necessário primeiramente cumprir os seguintes:

- ❖ Avaliar os STC da organização;
- ❖ Garantir a correta utilização dos ativos da organização;
- ❖ Analisar a fiabilidade do sistema de informação;
- ❖ Promover o cumprimento das políticas emanadas pela direção;
- ❖ Analisar a racionalização dos critérios organizacionais, valorizando a possibilidade de melhor utilização e efetuar futuras recomendações.

2.3.2 Breve Evolução Histórica da Auditoria Interna

A AI enquanto função de verificação e vigilância remota às antigas civilizações.

Ramamoorti citado por Oliveira (2013, p.7) afirma que existem registos de há 6.000 anos, indiciando que os grandes comerciantes e inclusive o Estado, utilizavam registos contabilísticos para identificar os gastos e rendimentos operacionais e apurar os rendimentos resultantes da coleta de impostos, permitindo dessa forma verificar a razoabilidade dos mesmos. O citado autor refere que foram identificados registos nos sistemas de finanças públicas de Babilónia, Grécia e do império romano, resultantes de preocupações quanto aos erros nos registos, corrupção e apropriação de verbas por terceiros. Deste modo, emergem conceitos como a segregação de funções, controlos, salvaguarda de ativos, nitidamente alinhados com as áreas de intervenção da AI.

Para Pinheiro (2014) a AI surgiu nos tempos romanos em que os romanos nomeavam altos funcionários com a missão de supervisionar as operações financeiras dos administradores provinciais.

Já Morais e Martins (2013) referem que existem indícios de que se praticavam certas formas de AI nas antigas civilizações. Nos estados feudais e herdades privadas já existia uma pessoa que tinha por missão inspecionar os rendimentos das contas dos funcionários e agentes. Aludem ainda que em 1164 existiam, em Itália, auditores profissionais ao serviço da Catedral de Milão, tendo sido criada em Veneza, em 1581, a primeira associação de auditores profissionais com carácter oficial.

O desenvolvimento económico, ocorrido no princípio do século XIX, também impactou a função de AI, que deixou de ser apenas um trabalho de vigilância ou de polícia, focada em deteção de erros, irregularidades ou fraudes através da análise detalhada das transações, mas estendeu a sua atuação aos controlos administrativos.

Em 1941, nos EUA, foi criado o IIA, associando institutos espalhados por todo o mundo. E tornou-se o principal organismo responsável pelo exercício da função da AI do mundo. De acordo com Oliveira (2013), o IIA é a voz global dos profissionais de AI, com reconhecida autoridade, competência e capacidade formativa.

Em 1981, foi aprovado os Standards for the Professional Practice of Internal Auditing (SIAS), revista em 1981, que incluem as normas que regem o exercício da profissão de AI e também o Código de Ética do IIA.

Em 1999, o IIA atualizou o conceito de AI, as funções e os procedimentos desempenhados pelo auditor interno incluindo a gestão de riscos e os processos de governo das sociedades. Com isso, o Código de Ética bem como as normas de auditoria foram revistos no ano de 2000.

No ano de 2002, como vimos anteriormente a lei SOX, veio reforçar o papel e a importância da AI de acordo com a secção 404.

Como podemos constatar a AI tem vindo a evoluir gradualmente abrangendo todas as áreas das organizações.

2.3.3 International Professional Practices Framework do IIA

O IIA é uma referência para todos os auditores internos, agrega diversa informação estruturada e coerente, promove o desenvolvimento dos profissionais divulgando orientações sobre a aplicação de conceitos, metodologias e técnicas inerentes à profissão de AI. A International Professional Practices Framework (IPPF) – é uma estrutura conceptual criada pelo IIA, foi revista em 2016 e inclui novas orientações obrigatórias e orientações recomendadas.

Esses quatro elementos são orientação obrigatória, o que significa que todos os auditores internos certificados e candidatos aos Programas de Certificação tem de cumprir:

- ❖ Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de AI;
- ❖ Definição da AI;
- ❖ Código de Ética;
- ❖ Normas Internacionais para a Prática Profissional de AI.

Orientações recomendadas são compostas por dois elementos, tais como:

- ❖ Orientações de implementação;
- ❖ Orientações suplementares.

Figura 2.3 - IPPF Framework



Fonte: 1 - Theiia.org

2.3.3.1 Normas Internacionais para a Prática Profissional de AI

O auditor interno tem ao seu dispor um conjunto de regras estabelecidas pelo IIA que o vai ajudar na execução do seu trabalho. Segundo o IIA (2017, p. 2), “as normas são aplicáveis a auditores internos e às atividades de AI.

As Normas para a Prática Profissional de AI dividem-se em três grandes capítulos, que são eles:

- ❖ Normas de Atributos
- ❖ Normas de Desempenho
- ❖ Normas de Implementação

De acordo com o IIA (2017, p. 1), as normas têm como objetivo:

- ❖ Orientar a aderência com os elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais.
- ❖ Fornecer uma estrutura para a execução e promoção de um amplo espectro de serviços de AI de valor agregado.
- ❖ Estabelecer as bases para a avaliação de desempenho da AI.
- ❖ Promover a melhoria dos processos e operações organizacionais.

No capítulo das Normas de Atributos encontramos as normas que estão relacionadas com as características das entidades que desempenham atividades de AI.

1000 – Objetivo, Autoridade e Responsabilidade

O objetivo, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI devem estar formalmente definidos no estatuto de AI, em conformidade com a missão da AI e os elementos obrigatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais.

1100 – Independência e Objetividade

A atividade de AI deve ser independente e os auditores internos devem ser objetivos no desempenho do seu trabalho.

1200 – Proficiência e Zelo Profissional devido

O trabalho de auditoria deve ser desempenhado com proficiência e adequado zelo profissional.

1300 – Programa de Garantia da Qualidade e Aperfeiçoamento

O responsável pela auditoria deve desenvolver e manter um programa de garantia de qualidade e melhoria, o qual deve cobrir todos os aspetos da atividade de AI.

As Normas de Desempenho descrevem a natureza da AI e fornecem os critérios de qualidade que permitem medir o desempenho de tais serviços.

2000 – Gestão da Atividade de Auditoria Interna

O responsável pela auditoria tem que gerir com eficácia a atividade de AI, de forma a garantir que a mesma acrescenta valor à organização.

2100 – Natureza do Trabalho

A atividade de AI deve avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governo, de gestão do risco e de controlo, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada, baseada em riscos.

2200 – Planeamento do Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem desenvolver e documentar um plano para cada trabalho, incluindo os objetivos, âmbito, prazo de execução e distribuição de recursos.

2300 – Realização do Trabalho

Os auditores internos devem identificar, analisar, avaliar e documentar informações suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria.

2400 – Comunicação dos Resultados

Os auditores internos devem comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.

2500 – Monitorização do Progresso

O responsável pela auditoria deve estabelecer e manter um sistema de monitorização do efeito dos resultados comunicados à gestão.

2600 – Comunicação da Aceitação dos Riscos

Quando o responsável pela auditoria for da opinião de que os gestores superiores optaram por um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o responsável deve discutir o assunto com o conselho de administração.

As Normas de Implementação são aplicadas às Normas de Atributo e às Normas de Desempenho direcionadas a execução de trabalhos específicos de garantia (identificados com a letra A de Assurance) ou de consultoria (Consulting) IIA (2017, p. 1).

2.3.4 O Posicionamento da Auditoria Interna no Organograma das Organizações

Ao longo dos anos a AI veio sempre a percorrer o seu caminho, conquistando o seu espaço e subindo dentro da organização e assim a sua autonomia. Atualmente temos uma AI mais autónoma e eficaz daquilo que era antigamente, isso também, porque com a publicação da lei SOX veio facilitar essa evolução. Antes, o trabalho de AI era bastante condicionado pelo facto de esta se encontrar por baixo das áreas operacionais, reportando ao departamento financeiro, no entanto as boas praticas notaram incorreções no modelo e que a AI tinha que ter mais independência, passando esta a estar na mesma linha operacional dos demais departamentos.

O caminho foi sempre tentar dar mais autonomia ao departamento de AI até chegarmos a um modelo comum em muitas organizações, hoje em dia, onde temos o departamento da AI acima das áreas operacionais, reportando para a Comissão Executiva ou ao Conselho Administração.

Para, Oliveira (2013) a posição da AI nas organizações varia consoante a relevância que lhe é atribuída pelos órgãos de gestão. Assim, nos casos em que o contributo da AI é compreendido e valorizado, a sua posição na organização tende a ser mais independente, em cumprimento com as orientações emanadas pelo IIA.

De acordo com, Teixeira (2006) qualquer que seja o posicionamento da AI no organograma da organização é importante garantir uma boa relação desta, com todos os restantes serviços, sendo para tal necessário que exista um conhecimento generalizado sobre a sua existência, suas funções, objetivos e meios. O mesmo autor defende, que independentemente do seu posicionamento, a AI não deve estar vista como uma atividade de vigilância e “policiamento” da organização, mas como uma atividade que pretende acrescentar valor à organização, contribuindo para o alcance dos seus objetivos.

Segundo, Silva (2016) quando se fala em posicionamento é necessário ter em consideração a independência de um auditor na medida em que o reporte deverá ser feito de forma que a função de AI cumpra com as suas responsabilidades.

Os auditores internos devem exercer as suas funções de forma independente em relação aos serviços da organização que são objeto da sua atenção. Assim sendo, tal independência permitirá que os auditores internos realizem as suas tarefas de forma livre e objetiva (Costa, 2017 p.119).

A norma de atributos do IIA 1110 – Independência Organizacional, institui que o responsável pela auditoria tem de reportar a um nível no interior da organização que permita que a atividade de AI cumpra com as suas responsabilidades. O responsável pela auditoria tem que confirmar ao Conselho, pelo menos uma vez por ano, a independência da atividade de AI.

O responsável pela auditoria (CAE), ao reportar funcionalmente ao Conselho e administrativamente ao Presidente do Conselho de Administração facilita a independência orgânica. No mínimo, o CAE necessita de reportar a uma entidade no seio da organização, com suficiente autoridade para proporcionar uma independência e assegurar uma cobertura ampla de auditoria, uma comunicação adequada das recomendações do trabalho e uma ação apropriada às recomendações feitas.

Segundo a Prática Recomendada 1110-1: do IIA, o reporte funcional ao conselho representa na prática o seu envolvimento nas situações como:

- ❖ Na aprovação do estatuto geral da atividade de AI.
- ❖ Na aprovação da avaliação do risco feita pela AI e no plano de auditoria relacionado.
- ❖ Através das comunicações do CAE sobre os resultados das atividades de AI ou de outras questões que o CAE determine serem necessárias, incluindo as reuniões em privado com o CAE sem a presença da gestão, bem como a confirmação anual da independência orgânica da atividade da AI.
- ❖ Na aprovação de todas as decisões relativas ao desempenho, avaliação, nomeação ou destituição do CAE.
- ❖ Na aprovação da compensação anual e ajustamento do salário do CAE.
- ❖ Indagando adequadamente da gestão e do CAE sobre limitações de âmbito ou orçamentais que impeçam a atividade de AI de cumprir com as suas responsabilidades.

2.3.5 Principais Áreas de Intervenção da Auditoria Interna

Pinheiro (2014) destaca como exemplos de áreas em que a AI intervém as seguintes: financeira, produção, logística, fornecedores, vendas, sistemas de informação e recursos humanos.

Saywer (2005) identifica áreas de atuação de AI como as de publicidade, gestão de ativos, proteção ambiental e sistemas de alarme, inventários, aquisições de terrenos, planos de proteção de saúde de trabalhadores, contas a pagar, gastos com recursos humanos, *pricing*, produção, compras, qualidade, contratos relativos a propriedades, investigação e desenvolvimento e vendas.

Morais e Martins (2013, p.207) destacam as áreas da qualidade, gestão de pessoal, vendas, compras e área financeiras, como sendo «as mais representativas no organigrama de uma pequena e média empresa, abarcando a maioria das funções conexas financeiras e operacionais».

2.3.6 O Papel da Auditoria Interna no Processo de Governo das Sociedades

Já vimos que a “AI é uma atividade independente, objetiva de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Apoia a organização na concretização dos seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e processos de governo.”

E também vimos que segundo o IIA o Governo das Sociedades é a combinação de processos e estruturas implementadas pelo conselho para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização com o intuito de alcançar os seus objetivos.

Vamos então analisar o papel do auditor interno no processo de governo das Sociedades.

2.3.7 A relação entre o Auditor Interno e o Governo das Sociedades

A AI é fundamental no processo de governo das sociedades.

A própria definição da AI e as normas implementadas pelo IIA, obrigam o auditor interno a contribuir (através de trabalhos de garantia ou consultoria) para a avaliação e melhoria do processo de governo das sociedades.

Com essas exigências o IIA pretende que os auditores internos sejam também especialistas no processo de governo de sociedades e para isso coloca à disposição dos auditores internos um conjunto de orientações do governo das sociedades em geral e em particular relacionado com a AI.

Como vimos anteriormente uma das ferramentas utilizadas pelo IIA para regulamentar a profissão do auditor interno é a International Professional Practices Framework (IPPF), que contem não só as normas internacionais para a prática da AI, mas também o código de ética, podendo este ser aplicado a todos os auditores internos no mundo.

Podemos identificar algumas normas que estão ligadas diretamente ao governo das sociedades, como:

❖ **2100 – Natureza do Trabalho**

“A atividade de AI deve avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governo das sociedades, de gestão do risco e de controlo...”

A norma faz uma descrição geral do trabalho do auditor interno, o âmbito e a responsabilidade da gestão.

❖ **Norma de desempenho 2110 – Governação**

A atividade de AI deve avaliar e fazer recomendações apropriadas para melhorar o processo de governo das sociedades para:

- ❖ Tomar decisões estratégicas e operacionais.
- ❖ Supervisionar gestão de riscos e controlos.
- ❖ Promover a ética e os valores apropriados dentro da organização.
- ❖ Assegurar a gestão eficaz do desempenho organizacional e a prestação de contas.
- ❖ Comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controlos às áreas apropriadas da organização.
- ❖ Coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, os auditores externos e internos, outros prestadores de avaliação e a administração.

❖ **Norma de Implementação 2120.A1**

“O responsável pela auditoria deve avaliar as exposições a riscos relacionadas com o governo das sociedades, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação a:

- ❖ Alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- ❖ Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais.
- ❖ Eficácia e eficiência das operações e programas.
- ❖ Salvaguarda dos ativos.
- ❖ Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.”

A norma determina que o auditor interno deve dar uma garantia razoável sobre a adequação e eficácia dos controlos que englobam o sistema de governo das sociedades, operação e informação da organização.

Acrescentar valor para as organizações é um trabalho feito continuamente pela AI e melhorar o governo das sociedades também. O IIA ao publicar uma norma de desempenho sobre o governo das sociedades mostra claramente a importância que este tem e quer cada vez mais aproximar o trabalho do auditor interno neste domínio.

3 ESTUDO EMPÍRICO

Neste capítulo apresentaremos a metodologia utilizada para a realização do presente trabalho. Desta forma faremos uma breve apresentação metodológica que compreenderá a definição da população alvo, a recolha de dados, tratamento e análise dos dados.

3.1 Apresentação Metodológica

A elaboração deste trabalho cumpriu rigorosamente as normas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Primeiramente, partiu-se com a elaboração de uma proposta de dissertação, e após a aceitação do mesmo deu-se início então, à elaboração da dissertação do mestrado, em articulação com o orientador.

Para a elaboração da tese de mestrado, fez-se uma seleção bibliográfica rigorosa e cuidada realçando os princípios de atualidade, objetividade e prestígio dos autores. Essa revisão incidiu sobre livros, artigos publicados em revistas de especialidade, artigos científicos e em sites disponíveis na internet com o objetivo de segregarmos apenas as informações relevantes que serão redigidas e discutidas no trabalho.

3.1.1 Métodos utilizados

Uma vez que se procurou verificar a perceção do contributo da AI no processo de governo das sociedades em Cabo Verde os métodos escolhidos para a elaboração do presente trabalho foram o método quantitativo que segundo Gil (2002), é um método que, pressupõem a observação de fenómenos e a formulação de hipóteses no qual posteriormente serão testadas com a utilização de modelos matemáticos, e o método descritivo. Segundo o citado autor este método permite descrever as características de determinada população, e relacionar as suas variáveis.

3.1.2 Definição da população alvo e da amostra

O universo deste trabalho é a totalidade das sociedades cotadas na BVCV e outras entidades que possuem departamento de AI em Cabo Verde com base na lista dos grandes contribuintes, emitido pelo Ministério das Finanças, através do despacho nº 12/2018 de 2 de janeiro.

Com base no método de amostragem aleatória simples, segundo MARÔCO (2011) neste tipo de amostragem todos os elementos são selecionados completamente ao acaso. Desta forma, foram identificadas 16 entidades das quais 10 aceitaram colaborar neste estudo. Sendo que 5 entidades estão cotadas na BVCV no caso, o Banco Comercial do Atlântico,

S.A (BCA), Caixa Económica de Cabo Verde (CECV), Electra, S.A, Ecobank e Município do Sal. E outras entidades correspondem a Banco Africano de Investimento (BAI), Aeroportos e Segurança Aérea (ASA), ENAPOR – Portos de Cabo Verde, Correios de Cabo Verde, Garantia Seguros. A amostra caracteriza-se como não probabilística por conveniência. De acordo com Reis (1999), este método permite selecionar a amostra de acordo com a disponibilidade dos elementos que constituem a população.

3.1.3 Recolha dos dados

A recolha dos dados fez-se através de um inquérito por questionário (anexo 1) enviado aos inquiridos por correio eletrónico, juntamente com uma carta de apresentação do mesmo. O questionário foi direcionado ao responsável do Departamento da AI e também ao Conselho de Administração das sociedades cotadas na BVCV e outras entidades que foram, posteriormente, recolhidos.

O questionário utilizado incluiu questões, tanto fechadas, como abertas. No que concerne a estrutura do inquérito, foi dividido em duas grandes áreas:

- ❖ Dados Gerais
- ❖ Auditoria Interna / Governo da Sociedade

3.1.4 Tratamento de dados

O tratamento de dados foi efetuado no programa estatístico SPSS (Statistical Package for Social Science) versão 27.0. Para MARÔCO (2011), SPSS é o software de manipulação, análise e apresentação de resultados de análise de dados de utilização predominante nas Ciências Sociais e Humanas.

3.1.5 Apresentação, análise e discussão dados

Os dados foram expostos sob forma de tabelas e gráficos de modo a facilitar a compreensão.

3.2 Análise dos resultados

3.2.1 Análise descritiva dos inquiridos

Considerando o total dos inquiridos, através de uma amostra aleatória simples, obtivemos uma amostra de dez (n=10) que preencheram o questionário, cujo os dados foram tratados no SPSS.

De acordo com a Tabela 3.2.1.1 verificou-se que (n=4;40%) são indivíduos entre 25-35 anos, (n=3;30%) são indivíduos entre 36-45 anos, (n=2;20%) são indivíduos com idade compreendida entre 55- 65 anos e (n=1;10%) entre 46-54 anos.

Observamos que (n=5;50%) possuem licenciatura, (n=4;40%) tem mestrado e (n=1;10%) possuem uma pós-graduação.

Constatamos ainda que, (n=5;50%) dos indivíduos trabalham no setor bancário, seguros e serviços financeiros, (n=2;20%) trabalham ligado ao comércio e distribuição, e transportes (n=1;10%) energia (1;10%) e outras atividades com (n=1;10%) respetivamente.

Tabela 3.2.1. 1 Dados gerais dos inquiridos

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Idade	Entre 25-35 anos	4	40,0	40,0	40,0
	Entre 36-45 anos	3	30,0	30,0	70,0
	Entre 46-54 anos	1	10,0	10,0	80,0
	Entre 55- 65 anos	2	20,0	20,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	
Habilitação literária	Mestrado	4	40,0	40,0	40,0
	Pós-Graduação	1	10,0	10,0	50,0
	Licenciatura	5	50,0	50,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	
Setor de atividade	Comércio e distribuição	2	20,0	20,0	20,0
	Banca, seguros e serviços financeiros	5	50,0	50,0	70,0
	Transportes	1	10,0	10,0	80,0
	Energia	1	10,0	10,0	90,0
	Outra atividade---- ----. Qual?	1	10,0	10,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	

Como se pode observar na Figura 3.1 (n=5;50%) afirmam que não sabem qual é o modelo de governo existente na sua organização. Por outro lado (n=4; 40%), dizem que o modelo de governo das sociedades adotado é o modelo continental e (n=1;10%) adota o modelo Anglo-Saxónico. Com base nessa informação pode constar que de entre os inquiridos o modelo de governo das sociedades mais utilizado é o modelo continental.

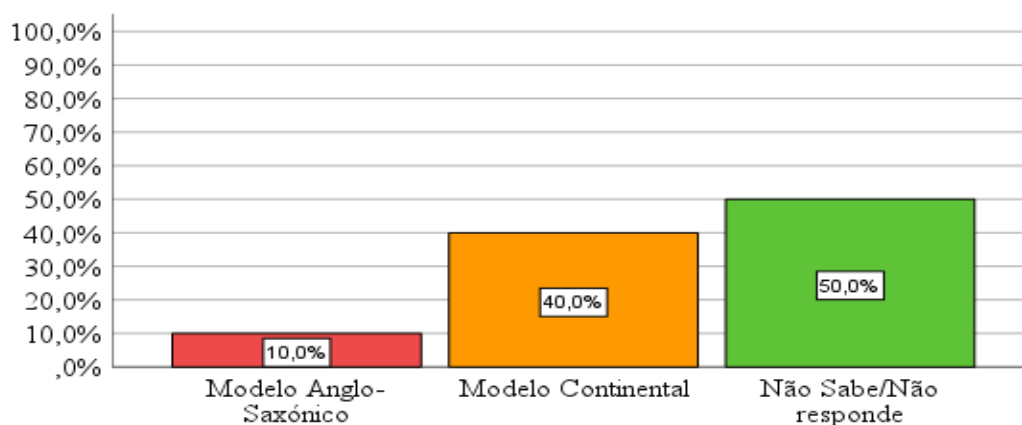


Figura 3. 1 Modelo de governo das sociedades

Da necessidade de analisar a existência do Departamento de AI e qual a função dos nossos inquiridos dentro deste departamento fez-se o seguinte cruzamento de variáveis. Como se pode observar na Tabela 3.2.1.2 constatamos que (n=10;100%) da nossa amostra afirmam que existe um departamento de AI na sua organização. De entre os dez, (n=7;70%) são diretores responsáveis pelo departamento de AI e (n=1; 10%) é estagiário no departamento de AI. Por outro lado, temos (n=1;10%) que é Administradora Executiva da sua organização e (n=1;10%) que é o Presidente do Conselho de administração.

Tabela 3.2.1. 2 Cruzamento de variáveis: "Existência de departamento de auditoria interna" e "Função no departamento de auditoria interna"

		Qual é a sua função no departamento de Auditoria Interna?				Total
		Diretor / Responsável	Estagiário	Outra / Administradora Executiva	Outra / Presidente do Conselho de Administração	
Existe um Departamento de Auditoria Interna na sua organização?	Sim	7	1	1	1	10
Total		7	1	1	1	10

Como se pode observar na Tabela 3.2.1.3 (n=7;70%) afirmam que o exercício da função de AI é exercida exclusivamente por técnicos próprios e apenas (n=3;30%) por técnicos próprios e subcontratação. Quanto a dimensão do serviço de AI constatamos que (n=6;60%) integram de 3 a 5 técnicos, (n=2;20%) integram apenas 2 técnicos, (n=1;10%) integra apenas 1 técnico e (n=1;10%) integra mais de 10 técnicos. Também procurou-se

saber junto aos inquiridos a quem reporta hierarquicamente a AI e verificou-se que (n=8;80%) reportam ao Presidente do Conselho de Administração e somente (n=2;20%) reportam à comissão de auditoria.

Tabela 3.2.1. 3 Distribuição por exercício da função de auditoria interna, números de técnicos e reporte

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Exercício da função de auditoria interna	Exclusivamente técnicos próprios	7	70,0	70,0	70,0
	Técnicos próprios e subcontratação	3	30,0	30,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	
Números de técnicos	Mais de 10 técnicos	1	10,0	10,0	10,0
	De 3 a 5	6	60,0	60,0	70,0
	Apenas 2 técnicos	2	20,0	20,0	90,0
	Apenas 1 técnico	1	10,0	10,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	
Reporte	Ao Presidente do Conselho Administração	8	80,0	80,0	80,0
	À Comissão de Auditoria	2	20,0	20,0	100,0
	Total	10	100,0	100,0	

De acordo com a Figura 3.2 verificamos que (n=3;30%) dos inquiridos tem entre 5-10 anos de experiência profissional, (n=3;30%) tem entre 11-20 anos, (n=3;30%) tem mais de 20 anos de experiência profissional e apenas (n=1;10%) tem menos de 5 anos.

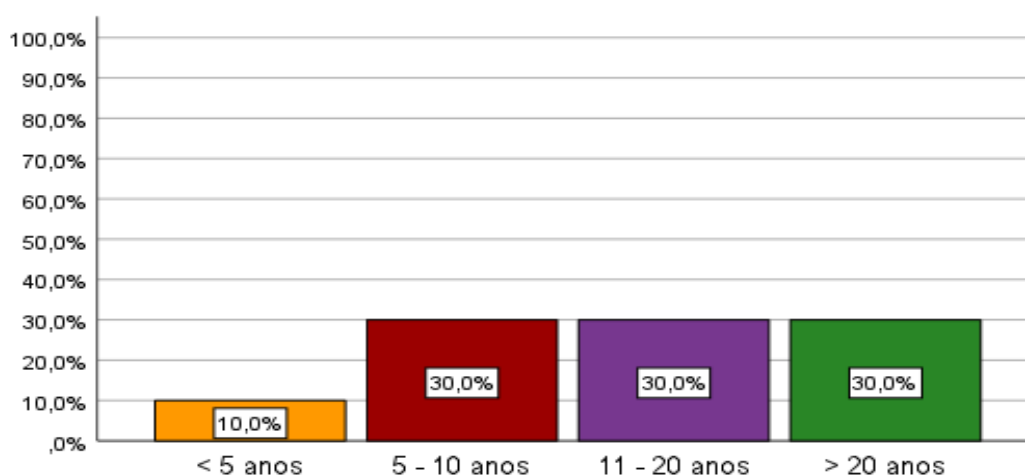


Figura 3. 2 Experiência profissional

A Tabela 3.2.1.4 mostramos que por unanimidade (n=10;100%) os inquiridos concordam que a auditoria interna acrescenta valor à sua organização.

Tabela 3.2.1. 4 A auditoria interna acrescenta valor a sua organização

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Auditoria interna acrescenta valor à sua organização	Sim	10	100,0	100,0	100,0

Consideramos pertinente verificar, qual é a classificação que os nossos inquiridos fazem acerca da AI na sua organização. De acordo com a Tabela 3.2.1.5 podemos constatar as variáveis em que os inquiridos concordam totalmente foram “ a AI exerce a sua função de forma objetiva e sem qualquer tipo de preconceitos ou influências”, “a AI tem credibilidade dentro da organização”, “AI contribui de forma significativa para a melhoria do sistema de CI ”, “a AI tem-se revelado fundamental na mitigação do risco de fraude”, “a AI contribui para a avaliação e melhoria do processo de governo das sociedades” cada um com (n=8; 80%) das respostas e (n=2; 20%) para cada um concordam em parte. Segue a variável “as recomendações emitidas pela AI são apoiadas pela Administração no sentido da sua implementação” em que (n=6;60%) concordam totalmente e (n=4;40%) concordam em partes. Verificamos também que (n=5;50%) concordam totalmente com a variável “ a AI é independente dentro da organização” e (n= 5;50%) concordam em partes. Por outro lado, temos a variável “AI é composta por técnicos em número suficiente e com formação e treino adequados.” Em que (n=1;10%) concordam totalmente, (n=6;60%) concordam em partes, (n=2;20%) não concordam, nem discordam e (n=1;10%) discorda em partes.

Tabela 3.2.1. 5 Classificação da auditoria interna

COMO CLASSIFICA A FUNÇÃO AUDITORIA INTERNA NA SUA ORGANIZAÇÃO?	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente	Total
	Frequência / Porcentagem	Frequência / Porcentagem	Frequência / Porcentagem	Frequência / Porcentagem	Frequência / Porcentagem	
A Auditoria Interna é independente dentro da organização.	0	0	0	5	5	10
	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
A Auditoria Interna exerce a sua função de forma objetiva e sem qualquer tipo de preconceitos ou influências.	0	0	0	2	8	10
	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
A Auditoria Interna tem credibilidade dentro da organização.	0	0	0	2	8	10
	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
A Auditoria Interna é composta por técnicos em número suficiente e com formação e treino adequados.	0	1	2	6	1	10
	0,00%	10,00%	20,00%	60,00%	10,00%	100,00%
A Auditoria Interna contribui de forma significativa para a melhoria do sistema de controlo interno.	0	0	0	2	8	10
	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
A Auditoria Interna tem-se revelado fundamental na mitigação do risco de fraude.	0	0	0	2	8	10
	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
As recomendações emitidas pela auditoria interna são apoiadas pela Administração no sentido da sua implementação.	0	0	0	4	6	10
	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
A Auditoria Interna contribui para a avaliação e melhoria do processo de governo das sociedades.	0	0	0	2	8	10
	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%

Como podemos ver na Figura 3.3 quando questionamos se algum auditor interno na sua organização tem a qualificação profissional de CIA (n=2;20%) afirmaram que possuem certificados internacional de auditor interno, (n=7;70%) não possuem essa qualificação e (n=1;10%) não soube responder.

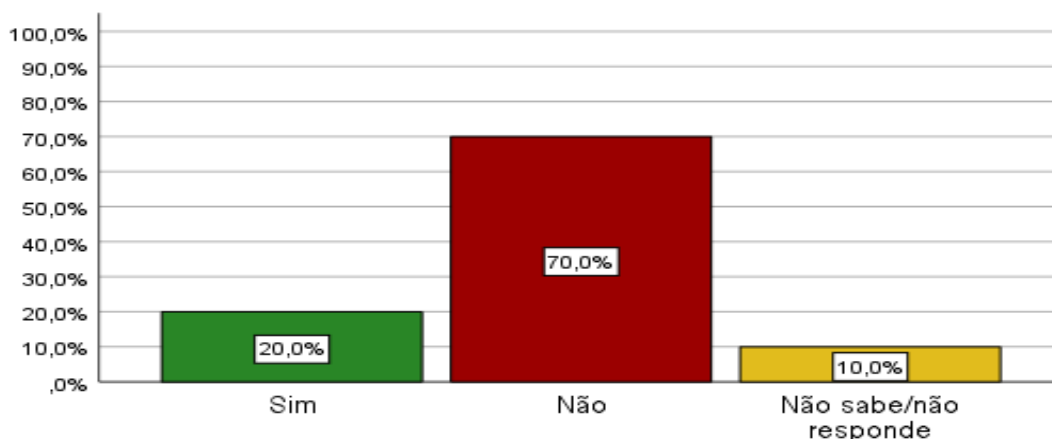


Figura 3. 3 Distribuição por qualificação profissional de CIA

Com base na Tabela 3.2.1.6 podemos verificar que por unanimidade das respostas (n=10;100%) constatou -se que em a AI tem acesso a todas as áreas dentro de uma organização.

Tabela 3.2.1. 6 Áreas de acesso da auditoria interna

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
A Auditoria Interna tem acesso a todas as áreas da sua organização?	Sim	10	100,0	100,0	100,0

Como podemos ver na Figura 3.4 a totalidade (n=10:100%) dos inquiridos afirmam que na sua organização a AI avalia a eficácia do sistema de CI, avaliam o processo de gestão de risco, avaliam a qualidade da informação divulgada, avaliam a implementação das recomendações formuladas anteriormente e promovem a ética e valores apropriados no seio da sua organização. Por outro lado, temos 7 (70%) dos inquiridos que afirmaram que avaliam o processo de governo das sociedades, 2 (20%) afirmam que não fazem essa avaliação e 1 (10%) não sabe ou não responde. Relativamente a avaliação de conformidades com leis e políticas adotadas pela organização (n=9;90%) faz essa avaliação e somente 1 (10%) tem opinião contrária.

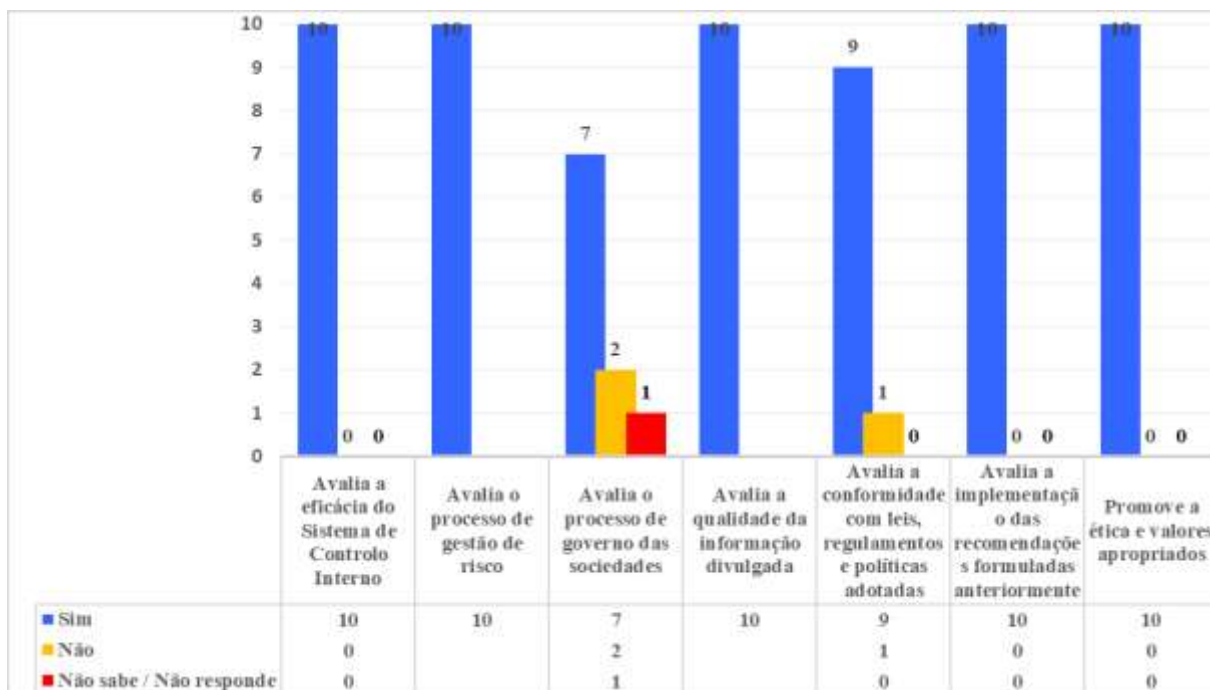


Figura 3. 4 Atividade da Auditoria Interna

Segundo a Figura 3.5 verifica-se que 5 (50%) produzem mais de 10 relatórios anualmente, 2 (20%), entre 6 a 10 relatórios, 2 (20%), entre 3 a 5 e somente 1 (10%) produzem menos de 3 relatórios anualmente.

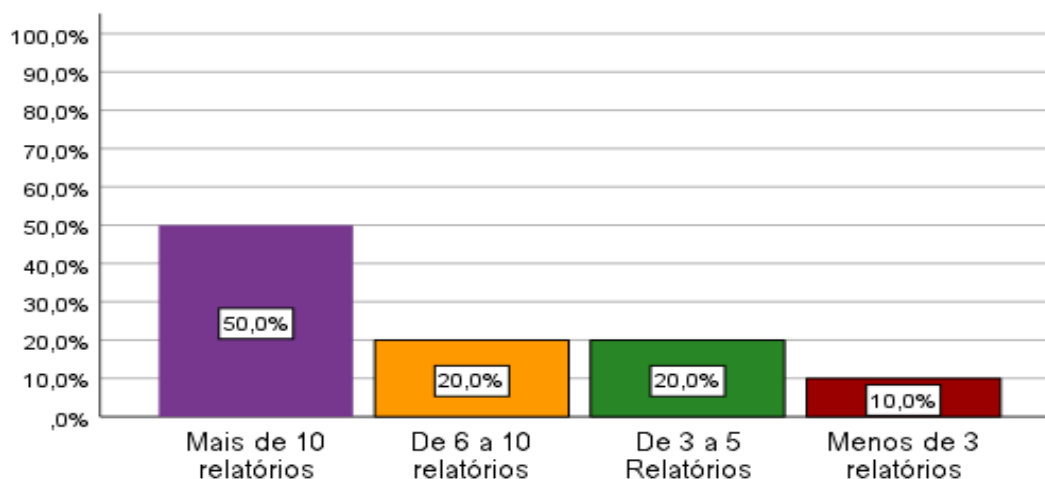


Figura 3. 5 Números de relatórios produzidos anualmente

Tabela 3.2.1. 7 Funcionamento da Auditoria Interna

QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA:	Sim		Não		Não Sabe / Não responde		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Existe carta de auditoria?	3	30%	3	30%	4	40%	10	100%
É elaborado anualmente o plano de auditoria?	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%
São efetuadas ao longo do ano outras auditorias, além das planeada? Se sim indique o tipo ou a razão mais comum.	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%
A auditoria interna envolve em atividades com:								
a) Verificação dos processos de autorização;	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%
b) Controlo físico de ativos, como caixa, inventários, ativos fixos tangíveis e outros;	9	90%	0	0%	1	10%	10	100%
c) Verificação do cumprimento de prazos quer legais quer operacionais;	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%
d) Verificação do cumprimento de leis e regulamentos;	9	90%	0	0%	1	10%	10	100%
e) Verificação independente do processamento de salários;	9	90%	0	0%	1	10%	10	100%
f) Verificação independente do processo de reconhecimento do réditto;	7	70%	2	20%	1	10%	10	100%
g) Verificação dos acessos e controlos existentes em IT;	7	70%	2	20%	1	10%	10	100%
h) Verificação do sistema de qualidade;	8	80%	2	20%			10	100%
O Serviço de auditoria dispõe de competências que lhe permitam atuar nas áreas:								
a) Da qualidade;	8	80%	2	20%			10	100%
b) Dos Sistemas de informação;	7	70%	2	20%	1	10%	10	100%
c) Da Segurança;	6	60%	3	30%	1	10%	10	100%
É dada sequência às recomendações formuladas pela auditoria interna, quer por parte da gestão, através do respetivo envolvimento, quer por parte dos serviços visados?	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%
Nas auditorias de <i>follow up</i> é comum verificar que as recomendações anteriormente propostas se encontram pendentes de implementação?	9	90%	1	10%	0	0%	10	100%
Existe relatório anual da atividade de auditoria interna?	10	100%	0	0%	0	0%	10	100%

A Tabela 3.2.1.7 permite-nos perceber como a AI funciona em Cabo Verde. De uma forma global, analisando apenas as percentagens obtidas de cada questão colocada, podemos afirmar que existe uma boa compreensão de como deve funcionar um serviço

de AI. No entanto quando questionado aos inquiridos sobre a existência da carta de comunicação de auditoria (n=4;40%) afirmam que não existe, (n=3;30%) afirma que não sabe ou não responde e somente (n=3;30%) tem uma resposta contrária.

De acordo com a Figura 3.6 verifica-se que (n=4;40%) dos inquiridos tem mais de 60 horas de formação por ano, (n=2;20%) proporcionam entre 41 - 60 horas, (n=2;20%) entre 11 - 20 horas de formação anual e (n=1;10%) até 10 horas de formação por ano aos técnicos de AI.

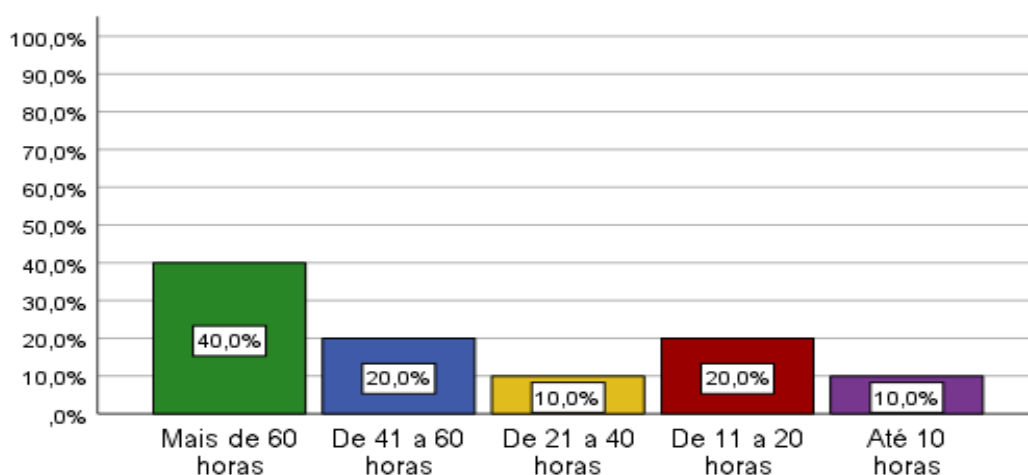


Figura 3. 6 Horas de formação contínua proporcionada anualmente

Foi questionado aos inquiridos se os auditores internos são de algum modo envolvidos na auditoria externa, e constatamos como se pode ver na Figura 3.7 que (n=7;70%), afirmam que são envolvidos no trabalho de auditoria externa, (n=2;20%) não se envolvem no trabalho de auditoria externa e (n=1;10%) não sabe ou não responderam.

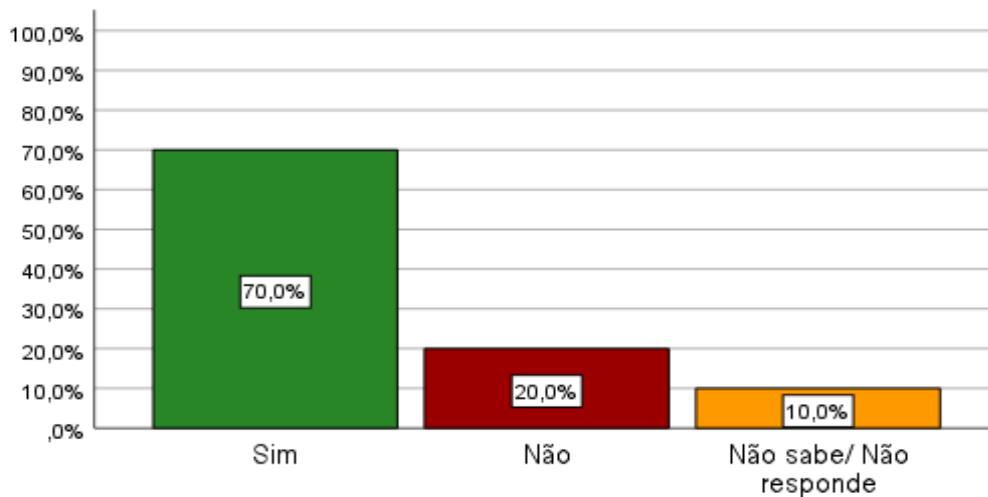


Figura 3. 7 Envolvimento na auditoria externa

Como se pode observar na Figura 3.8 dos inquiridos (n=6;60%) afirmam que os auditores externos sempre procuram inteirar-se do trabalho desenvolvidos pelos auditores internos e solicitam cópia de todos ou alguns dos relatórios emitidos, (n=2;20%) responderam muito frequentemente, (n=1;10%) afirmam que por vezes são solicitados cópia de relatórios e (n=1;10%) não sabe ou não responde.

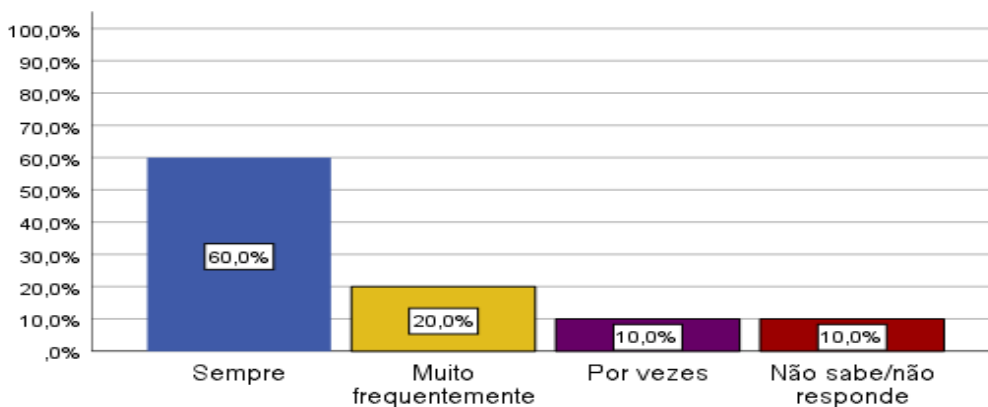


Figura 3. 8 Interação auditoria externa e auditoria interna

4 CONCLUSÃO

Serão apresentadas as principais conclusões do estudo, limitações do estudo e sugestão de investigações futuras.

4.1 Conclusão do estudo

Atualmente a AI tem vindo a consolidar e fortalecer o seu papel nas organizações, assumindo-se claramente como um parceiro da organização.

Este trabalho aborda o conceito da AI no processo de governo das sociedades em Cabo Verde. O respeito pelas normas do ISCAL, para a elaboração da dissertação de mestrado, foi a nossa principal preocupação no qual esperamos atender às expectativas.

O tema abordado neste trabalho é atual e muito relevante em Cabo Verde, uma vez que não existe nenhum trabalho que concentra em saber qual é a perceção que existe acerca do contributo e da importância da auditoria no processo de governo das sociedades. Deste modo, vai ser útil tanto para a os profissionais de AI bem como a comunidade académica disporem de um trabalho que lhes permita refletir sobre a contribuição da AI para a sua organização.

De seguida, realçamos algumas das principais conclusões obtidas, durante a elaboração deste trabalho, bem como algumas recomendações que achamos necessários.

- ❖ Todas as entidades inquiridas reconhecem que a AI acrescenta valor a sua organização;
- ❖ O modelo de governo das sociedades predominante entre as inquiridas é o modelo continental;
- ❖ O exercício da função da AI é exercido maioritariamente e exclusivamente por técnicos próprios;
- ❖ Na maioria dos casos a AI reporta ao Presidente do conselho de Administração e não à comissão de AI;
- ❖ Existe uma boa perceção da função da AI por parte das entidades;
- ❖ A maioria dos técnicos de AI inquiridos não possuem a qualificação profissional de CIA;
- ❖ Os técnicos de AI tem acesso a todas as áreas da sua organização;

- ❖ Todos concordam que a AI contribui para a avaliação e melhoria do processo de governo da sociedade, mas nem todos avaliam o processo de governo das sociedades;
- ❖ As entidades compreendem de modo geral como deve funcionar a AI. No entanto constatamos que poucas entidades utilizam a carta de auditoria;
- ❖ Verificamos que existe uma ligação entre a AI e o trabalho do auditor externo.

Numa síntese final e visando dar resposta à pergunta de partida inicialmente formulada, pode-se afirmar que somos de opinião que o papel da AI no processo de governo das sociedades é de avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governo das sociedades, fazer recomendações apropriadas e também avaliar as exposições a riscos relacionadas com o governo das sociedades, as operações e os sistemas de informação da organização. A AI acaba por servir de instrumento de apoio à organização.

Acredita-se que os objetivos preconizados, foram alcançados e as hipóteses desenvolvidas foram confirmadas. Qualquer trabalho científico, requer atualizações de conceitos, e métodos de abordagem. Sendo assim não podemos afirmar que é um produto final e nem está isento de opiniões que possam contribuir para a melhoria.

4.2 Limitação do estudo

A principal limitação deste estudo está relacionada com a dificuldade de obter uma amostra mais significativa.

Tendo em conta a situação pandémica que vivemos atualmente, que levou ao fecho da escola, bibliotecas limitou um pouco a revisão da literatura.

4.3 Sugestões de investigações futuras

Serão expostas algumas sugestões que possam ser uteis a futuros trabalhos nesta área:

- ❖ Auditoria interna em Municípios de Cabo Verde;
- ❖ O Papel da auditoria interna nas empresas publicas em Cabo Verde;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Abreu, J. M. C. (2010). *Governança das sociedades comerciais*. Coimbra, Portugal: Almedina. ISBN 978-972-40-4112-4.
- Batista, C. (2009). *As variáveis determinantes na escolha de um modelo de Corporate Governance em Portugal*. Tese de Mestrado em Finanças da Faculdade de Economia do Porto. Obtido de: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56107/2/AS%20VARIVEIS%20DETERMINANTE%20NA%20ESCOLHA%20DO%20MODELO%20DE%20CORPORATE.pdf>
- Becht, M., Bolton, P. & Roel, Ailsa A. (2002). *Corporate Governance and Control* in: Finance Working Paper N.º. 02. doi:<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.343461>.
- Borges, L. F. X., & Serrão, C. F. B. (2005). *Aspetos de governança corporativa moderna no Brasil*. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24.
- Cadbury, A. (1992). *The Financial Aspects of Corporate Governance*. Obtido de: [https://www.frc.org.uk/getattachment/9c19ea6f-bcc7-434c-b481-f2e29c1c271a/The-Financial-Aspects-of-Corporate-Governance-\(the-Cadbury-Code\).pdf](https://www.frc.org.uk/getattachment/9c19ea6f-bcc7-434c-b481-f2e29c1c271a/The-Financial-Aspects-of-Corporate-Governance-(the-Cadbury-Code).pdf)
- Instituto Camões da Cooperação e da Língua Portuguesa (2014). *Manual de Auditoria Interna*. (3ª ed), Lisboa: Portugal.
- Cheffins, B. R. (2012). *The History of Corporate Governance*. University of Cambridge Faculty of Law Research Paper No. 54/2011, ECGI – Law Working Paper no. 184/2012. Obtido de: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1975404
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2005). *Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas*. Obtido de: https://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/Legislacaonacional/C%C3%B3digo%20do%20Governo%20das%20Sociedades/AnexosGovSoc/Pages/99_intro.aspx.
- COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.
- Costa, C. B. (2017). *Auditoria Financeira – Teoria & Prática*. (11ª ed), Portugal. Rei dos Livros. ISBN 978-989-8823-47-2.
- Duarte, T. A. E. R. (2007). *O governo das sociedades (corporate governance) - análise do desempenho das sociedades cotadas em bolsa respondentes ao 4.º inquérito da CMVM sobre práticas relativas ao governo das sociedades*. (Dissertação de Mestrado). Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: Portugal.
- Esperança, J. P., Sousa, A., Pereira, I. & Soares, E. (2011). *Corporate Governance: No Espaço Lusófono* (1ª ed.). Texto Editores. ISBN 978-972-47-4468-1.

- Evan, W. M. (1993). *Organization Theory: Research and Design*, New York: Macmillan.
- Gil, A.C. (2002). Como elaborar projectos de pesquisa, 4ª Edição, São Paulo. Obtido de: https://sgcd.fc.unesp.br/Home/helber-freitas/tcci/gil_como_elaborar_projetos_de_pesquisa_-anto.pdf
- Gomes, I. D. (2013). *Crescimento Económico em Cabo Verde e seu Impacto na Sustentabilidade Ambiental. Aplicação do método de avaliação contingente, através da técnica disposição a pagar para a valoração ambiental*. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Porto: Portugal.
- IFAC, *Handbook-ISA-315-Revista-PT*, (2013). Obtido de: <https://ifrs.ocpcangola.org/ifrs/wp-content/uploads/2017/07/A046-2012-IAASB-Handbook-ISA-315-Revista-PT.pdf>
- IIA – The Institute of Internal Auditors (2009). *Internal Auditing (English, Spanish and French)*. Obtido de: https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/IPPF_Definition_01-09.pdf
- IIA – The Institute of Internal Auditors. (2004). *The Professional Practice Framework*. EUA: The IIA Research Foundation.
- IIA – The Institute of Internal Auditors. (2017). *Normas Internacionais Para a Prática Profissional de Auditoria Interna*. Obtido de: https://na.theiia.org/standardsguidance/Public%20Documents/Authoritative_Guidance.pdf
- IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna (2007). *Auditoria Interna – A relevância do Controlo interno Gestão do Risco Empresarial (ERM)*. Revista Trimestral: Nº 26. Obtido de: https://www.ipai.pt/fotos/gca/IPAI_REV_AI_N26.pdf
- Jensen, M. C. e Meckling, W. H. (1976). *Theory of the firm: managerial behaviour, agency costs and ownership structure*. Journal of Financial Economics. doi: [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- Jones, I. W. e Pollitt, M. G. (2003), *Understanding how issues in Corporate Governance develop: Cadbury Report to Higgs Review*, University of Cambridge. Obtido de: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=528746
- Krstić, J. e Đorđević, M. (2012). *Economic Themes - Internal Control and Enterprise Risk Management - From Traditional to revised COSO MODEL*. Faculdade de Economia - Universidade de Niš, Vol. 50, No. 2, pp. 151-166.
- Lima E. R. (1985). *Os sistemas de controlo interno das empresas*. Aveiro
- Marôco, J. (2011). *Análise Estatística com o SPSS Statistics*. 5ª Edição. Pero Pero Pinheiro.

- Morais, G. & Martins, I. (2013). *Auditoria Interna: Função e Processo*. (4ª ed) Coimbra, Portugal: Áreas Editora. ISBN 978-989-8058-81-2.
- Morais, G., & Martins, I. (2007). *Auditoria interna – Função e processo* (3ª Ed.). Lisboa: Áreas Editora.
- Morales, J. D. (2005). *La Ley Sarbannes – Oxley Y La Auditoria*, Ernst&Young. España. Obtido de: <http://pdfs.wke.es/5/3/4/4/pd0000015344.pdf>
- Neves, J. C. D. (2006). *Economia: 'Governance' e teoria da agência*. Diário de Notícias. Obtido de: <https://www.dn.pt/arquivo/2006/governance-e-teoria-da-agencia-648449.html>
- Oliveira, N. M. F. De. (2013). *O papel da auditoria na monitorização do processo de governação das organizações*. (Dissertação de Mestrado). Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Lisboa: Portugal.
- Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico. (2004). *Os Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades*. Obtido de: <https://www.oecd.org/daf/ca/corporategovernanceprinciples/33931148.pdf>
- PAIB - Professional Accountants in Business Committee (2006). *Internal Controls – A Review of the Current Developments – Informacion paper*. Obtido de: <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/internal-controls-a-revie.pdf>
- Parkinson, J. (1994). *The Legal Context of Corporate Social Responsibility*. Business Ethics The Environment & Responsibility. Volume 3 Issue 1. Obtido de: <https://onlinelibrary.wiley.com/toc/14678608/1994/3/1>
- PCAOB - Public Company Accounting Oversight Board (2007). *An audit of internal control over financial reporting that is integrated with an audit of financial statements and related Independence rule and conforming amendments-005ª*. New York. Obtido de: https://pcaob-assets.azureedge.net/pcaob-dev/docs/default-source/rulemaking/documents/021/2007-06-12_release_no_2007-005a.pdf?sfvrsn=2180610a_0
- Pinheiro, J. L. (2014) – *Auditoria Interna: Manual Prático para Auditores Internos*. (3ª ed) Lisboa: Editora Rei dos Livros. ISBN978-989-8305-74-9.
- Pires, A. 2017. *Noções Fundamentais e Enquadramento Histórico*. Apontamentos Riscos Empresariais e Controlo Interno.
- Pires, A. I. M. (2008). *Impacto da Lei Sarbanes-Oxley no Sistema de Controlo Interno das Empresas Cotadas nos EUA – O Caso Português*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Aberta / Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Lisboa: Portugal.

- Regulamento sobre Relatório Anual de Governo dos Emitentes de Valores Admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado nº1/2016. Obtido de: <https://bvc.cv/uploads/ficheiros/AvKdjnyxvrrxAEGjPReH3FHWbcUSkL-Z.pdf>
- Reis, E. (1991). *Estatística descritiva*. Edições Sílabo, Lisboa.
- Santos, T. F. (2000). *A importância do Corporate Governance. Uma perspetiva Institucional*. Obtido de: https://www.fep.up.pt/docentes/ftsantos/interven%C3%A7%C3%B5es/CorporateGovernance_Barclays.pdf
- Sarbanes - Oxley Act of 2002. (2002). Obtido de: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/COMPS-1883/pdf/COMPS-1883.pdf>
- Sawyer, L. B. (2005). *The practice of Modern Internal Auditing*. Obtido de: https://www.goodreads.com/book/show/753559.Sawyer_s_Internal_Auditing
- Serra, J. (2015). *A Reforma Regulatória no Sistema Financeiro e no Governo das Sociedades em Cabo Verde*. Obtido de: <https://www.bcv.cv>
- Silva, A. S., Vitorino, A., Alves, C. F., Cunha, J. A. da e Monteiro, M. A. (2006). *Livro Branco sobre Corporate Governance em Portugal*, Instituto Português de Corporate Governance. Lisboa: Portugal.
- Teixeira, M. de F. (2006). *Contributo da Auditoria Interna para uma Gestão Eficaz*. Coimbra, Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria apresentado à Universidade Aberta.
- Tribunal de Contas (1999). *Manual de Auditoria e de Procedimentos*, vol. I e II
- Villalonga, B., Amit, R., Trujillo, M. A., & Guzmán, A. (2014). *Governance of Family Firms* 1–43. The University of Pennsylvania, The Wharton School. Obtido de: https://faculty.wharton.upenn.edu/wp-content/uploads/2015/01/VillalongaAmitTrujilloGuzman_Governance_of_Family_Firms_1.pdf
- Williamson, O. E. (2002). *The Theory of the Firm as Governance Structure: From Choice to Contract*. *The Journal of Economic Perspectives*, Summer 2012 Volume 16, Number 3. Disponível em: <https://pubs.aeaweb.org/doi/pdfplus/10.1257/089533002760278776>
- Williamson, Oliver (1985). *The Economic Institution of Capitalism: Firms, Markets, Relational Contracting*. New York: The Free Press
- Zingales, L. (1997). *Corporate Governance*. National Bureau of Economic Research, Inc., Cambridge. Disponível em <https://econpapers.repec.org/paper/nbrnberwo/6309.htm>

APÊNDICES

Carta de apresentação do questionário

Gilda Isabel Afonso Monteiro
Rua Dos Três Vales, Almada - Portugal
E-mail: gamonteiro.1@gmail.com

Assunto: Questionário de Mestrado

No âmbito do Mestrado em Auditoria ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) encontro-me, presentemente, na fase da respetiva dissertação a qual tem por tema **“A AUDITORIA INTERNA E O GOVERNO DAS SOCIEDADES EM CABO VERDE”** e como orientador o Professor Gabriel Correia Alves. Para a realização da referida dissertação é fundamental conhecer a perceção que existe acerca do papel e da importância da auditoria interna em Cabo Verde. É neste sentido, que venho solicitar o seu contributo através do preenchimento do pequeno questionário que se apresenta em anexo.

A informação recolhida é rigorosamente confidencial, será processada de forma agregada e destina-se unicamente à finalidade acima referida.

O preenchimento do referido questionário não exige mais que breves minutos, mas é fundamental para a concretização do objetivo académico. Deste modo, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, permitindo-me ainda a ousadia de solicitar o seu envio até dia 8 de novembro de 2021, face aos prazos estabelecidos.

Almada, 25 de outubro de 2021

Gilda I.A.Monteiro

QUESTIONÁRIO I

O presente questionário insere-se no âmbito do Mestrado em Auditoria e destina-se á realização da respetiva dissertação. Tem por tema “**A AUDITORIA INTERNA E O GOVERNO DAS SOCIEDADES EM CABO VERDE**” e incide sobre as empresas cotadas na BVCV e outras Entidades. O estudo tem por objetivo verificar a perceção do contributo da auditoria interna no processo de governação das sociedades em Cabo Verde, o que só é possível com a participação das pessoas a quem nos dirigimos. É, pois, com este propósito, que gostaria de poder contar com a sua participação, a qual, desde já, agradeço.

A informação recolhida é rigorosamente confidencial e destina-se unicamente a finalidade acima referida.

No que concerne à estrutura do questionário foi dividido em 2 partes:

Parte I – Dados gerais

Parte III – Auditoria Interna / Governo da Sociedade

Obrigada pela colaboração!

Parte I – Dados gerais

1) Qual é a sua idade?

Menos de 25 anos	
Entre 25-35 anos	
Entre 36-45 anos	
Entre 46-54 anos	
Entre 55- 65 anos	
Mais de 66 anos	

2) Qual é a sua Habilitação Literária?

Doutoramento	
Mestrado	
Pós - Graduação	
Licenciatura	
Ensino secundário	
Outra-----Qual?	

3) Em que se setor de atividade se inclui a sua organização?

Comércio e distribuição	
Banca, seguros e serviços financeiros	
Petrolífero e gás	
Transportes	
Turismo	
Energia	
Telecomunicações	
Pesca	
Outra atividade----- Qual?	

Parte II – Auditoria Interna / Governo das Sociedades

4) Relativamente ao governo da sua organização, qual o modelo adotado?

Modelo latino	
Modelo Anglo-Saxónico	
Modelo Continental	

5) Existe um Departamento de Auditoria Interna na sua organização?

Sim	
Não	
Não sabe/Não responde	

6) A função de auditoria interna é exercida por técnicos próprios ou através de subcontratação de firma externa ?

Exclusivamente técnicos próprios	
Subcontratada firma externa	
Técnicos próprios e subcontratação	
Não sabe/não responde	

7) Qual é a sua função no departamento de Auditoria Interna?

Diretor / Responsável	
Supervisor	
Auditor	
Estagiário	
Outra	

8) Qual a sua experiência profissional ?

< 5 anos	
5 – 10 anos	
11 - 20 anos	
>20 anos	

9) Numa escala de 1 a 5 com o seguinte significado: 1 - Discordo totalmente, 2 – Discordo em parte; 3 - Nem concordo nem discordo; 4 – Concordo em parte; 5 – Concordo totalmente, diga como classifica a função de auditoria interna na sua organização.

	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente
A auditoria Interna é independente dentro da organização.					
A auditoria Interna exerce a sua função de forma objetiva e sem qualquer tipo de preconceitos ou influências.					
A auditoria Interna tem credibilidade dentro da organização.					
A auditoria interna é composta por técnicos em número suficiente e com formação e treino adequados.					
A auditoria interna contribui de forma significativa para a melhoria do sistema de controlo interno.					
A auditoria interna tem-se revelado fundamental na mitigação do risco de fraude.					
As recomendações emitidas pela auditoria interna são apoiadas pela Administração no sentido da sua implementação.					
A auditoria interna contribui para a avaliação e melhoria do processo de governo das sociedades.					

10) Na sua opinião a Auditoria interna acrescenta valor à sua organização?

Sim	
Não	
Não sabe/Não responde	

11) A quem reporta hierarquicamente a Auditoria Interna na sua organização?

Ao Presidente do Conselho Administração	
À Comissão de Auditoria	
Ao Conselho Fiscal	
À Direção Financeira	
Outro	
Não sabe/Não responde	

12) A Auditoria Interna tem acesso a todas as áreas da sua organização?

Sim	
Não	
Não sabe/Não responde	

13) Na sua organização a Auditoria Interna:

	Sim	Não	Não sabe/ Não responde
Avalia a eficácia do Sistema de Controlo Interno			
Avalia o processo de gestão de risco			
Avalia o processo de governo das sociedades			
Avalia a qualidade da informação divulgada			
Avalia a conformidade com leis, regulamentos e políticas adotadas			
Avalia a implementação das recomendações formuladas anteriormente			
Promove a ética e valores apropriados			

14) Quanto à dimensão do serviço de auditoria interna, o mesmo integra o seguinte número de técnicos:

Mais de 10 técnicos	
De 6 a 10	
De 3 a 5	
Apenas 2 técnicos	
Apenas 1 técnico	

15) Algum auditor interno tem a qualificação profissional de certified internal auditor?

Sim	
Não	
Não sabe/não responde	

16) Quanto ao funcionamento da auditoria interna:

	Sim	Não	Não sabe/ Não responde
Existe carta de auditoria?			
É elaborado anualmente o plano de auditoria?			
São efetuadas ao longo do ano outras auditorias, além das planeadas? Se sim, indique o tipo ou a razão mais comum.			
A auditoria interna envolve-se em atividades como: a) Verificação dos processos de autorização; b) Controlo físico de ativos, como caixa, inventários, ativos fixos tangíveis e outros. c) Verificação do cumprimento de leis e regulamentos; d) Verificação do cumprimento de prazos, quer legais quer operacionais; e) Verificação independente do processamento de salários; f) Verificação independente do processo de reconhecimento do rédito; g) Verificação dos acessos e controlos existentes em IT h) Verificação do sistema de qualidade			
O serviço de auditoria dispõe de competências que lhe permitam atuar nas áreas: a) Da qualidade; b) Dos sistemas de informação c) Da segurança			

	Sim	Não	Não sabe/ Não responde
É dada sequência às recomendações formuladas pela auditoria interna, quer por parte da gestão, através do respetivo envolvimento, quer por parte dos serviços visados?			
Nas auditorias de follow up é comum verificar que as recomendações anteriormente propostas se encontram pendentes de implementação?			
Existe relatório anual da atividade de auditoria interna?			

17) Em média quantas horas de formação continua são proporcionadas anualmente aos técnicos de auditoria interna?

Mais de 60 horas	
De 41 a 60 horas	
De 21 a 40 horas	
De 11 a 20 horas	
Até 10 horas	

18) Em média quantos relatórios são produzidos anualmente?

Mais de 10 relatórios	
De 6 a 10 relatórios	
De 3 a 5 Relatórios	
Menos de 3 relatórios	

19) Os auditores internos são, de algum modo, envolvidos na auditoria externa

Sim	
Não	
Não sabe/não responde	

20) Os auditores externos procuram inteirar-se do trabalho desenvolvido pelos auditores internos e solicitam cópia de todos ou alguns dos relatórios emitidos?

Sempre	
Muito frequentemente	
Por vezes	
Muito raramente	
Nunca	
Não sabe/não responde	